

**Dados Básicos**

<b>Serviço</b> Aposentadoria por Tempo de Contribuição	<b>Status</b> Concluída	<b>Prioridade</b> Normal
<b>Unidade de Protocolo</b> DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE	<b>Data de entrada do requerimento</b> 17/04/2023 10:55	<b>Canal de atendimento</b> Central de Serviços - Internet
	<b>Última atualização</b> 17/04/2023 20:44	

**Endereço para atendimento:**

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

**Campos adicionais:**

Campo	Valor
NIT	114.32771.86-2
NB	208.167.937-4
Possui tempo especial?	NAO
Possui tempo rural?	SIM
Trabalhou no exterior?	NAO
Professor?	NAO
Militar, Servidor?	NAO
Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?	SIM
Possui aposentadoria ou pensão RPPS?	NAO

**Interessados**

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
174.669.541-20	HELCIO ROCHA DE ALMEIDA	07/07/1959	ANATILDE ROCHA DE ALMEIDA

**Procuradores / Representantes Legais**

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
049.580.059-78	LUIS HENRIQUE MIRANDA	28/01/1986	EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

**Instituidores**

A tarefa não possui instituidores.

**Anexos**

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
357669652	2.5056-79.2010.pdf	Outros documentos	3,52MB	174.669.541-20 - 17/04/2023 10:55	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				
357669654	PROCURAÇÃO.pdf	Procuração ou comprovante da representação legal, se for o caso	1,68MB	174.669.541-20 - 17/04/2023 10:55	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				
357669651	DOCUMENTOS PESSOAIS - HELCIO.pdf	Documentos de identificação do interessado	90,63kB	174.669.541-20 - 17/04/2023 10:55	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				
357669656	relacoes_previdenciaras.pdf	Listagem de relações previdenciárias do requerente	28,36kB	174.669.541-20 - 17/04/2023 10:55	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				
357669650	CTPS.pdf	Carteiras de trabalho	3,56MB	174.669.541-20 - 17/04/2023 10:55	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				
357669653	Relatorio-TempoContribuicao-HELCIO ROCHA DE ALMEIDA-17-04-2023.pdf	Outros documentos	144,10kB	174.669.541-20 - 17/04/2023 10:55	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				

## Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
357669655	COPIA OAB.pdf	Documentos de identificação do procurador e/ou representante legal, se for o caso	171,61kB	174.669.541-20 - 17/04/2023 10:55	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				
357761826	simulacao_aposentadoria.pdf	Resultado da simulação da aposentadoria	216,90kB	17/04/2023 13:32	Não
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				
357963397	carta.indeferimento_06021010_208167	carta indeferimento	129,30kB	17/04/2023 20:44	Não
9374	_465410052.pdf				
465410052	- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 230425OXI57N45

29

SEGURO PIS	10622624196
CONFEDERAÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO	PIS - DIPI -
NAME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)	HELCIO ROCHA DE ALMEIDA
Sexo	MASCULINO
Feminino	<input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2
DATA DE NASCIMENTO	07.07.58
DOMICÍLIO BANCÁRIO	FINANCIAL DE M. GROSSO 345/ 016
ATENÇÃO	SO É VALIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO C.B.S. OU C.P.F.
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E PRESENTAÇÃO DE UM

Conheça o governo e a corporação que o empregado. Use sempre protetora quando seu trabalho a reclamar.

Manda a lei que o seu patrão forneça os equipamentos de proteção que você necessita para o trabalho, mas você tam-

## HO

tes. Tra-

evem ser

dos. Use  
gir.

es. Faça  
íca.

serviço.  
se contra

a familla.

cina, por-

lidade ou  
utilizar.

adequada

ue a vida

estado de

s e infla-  
seguin-  
tor.

tem dado

seguran-  
tor.

Conheça

o governo

de

seguran-

tor.

Conheça

o governo

de

seguran-

tor.

bém está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que entendidos e curiosos concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente. Amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

#### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de <sup>uma</sup> vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquilatado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Hélio Pochos de Almeida  
Loc. Nasc.: Dourados  
Est.: Pet Data: 07/07/1959  
Filiação: Brancinha Pochos de Almeida  
Est. Civil: 1º Oficial Doc. N°: 1749  
Fls. 388 Liv. 2 Reg. Civil: nascimt

Outro doc. ....

Situação Militar: Doc. ....

N.º ..... Órgão ..... Est. ....

Naturalizado Dec. N.º ..... Em ..... /.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. N.º ..... Exp. em ..... /.....

Estado .....  
Obs. ....

Data Emissão: 05/04/76 DRT: D. Pochos de Almeida

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
.....

Doc. .....  
.....

Nome .....  
.....

Doc. .....  
.....

Nome .....  
.....

Doc. .....  
.....

Est. Civil .....  
.....

Doc. .....  
.....

Est. Civil .....  
.....

Doc. .....  
.....

Nascimento .....  
.....

Doc. .....  
.....

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

banco financial sa

Rua Dr. Ubacilho Pires nº 1785  
Município Dourados Est. MS  
Esp. do estabelecimento Bancário  
Cargo Contínuo

C.B.O. nº

Data admissão 1º de Abril de 1976

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 501,12-  
quinhentos hum cruzados e vinte centavos =

banco financial sa

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

Data saída

2º

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

Data saída

2º

Ag. Dourados - MT.

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador

BANCO BANERIANDUS DO BRASIL Sociedade Indústria

Rua Av. Presidente Vargas nº 393

Município Dourados Est. MS

Esp. do estabelecimento Bancário

Cargo Auxiliar 3

C.B.O. nº

Data admissão 06 de Fevereiro de 1979

Registro nº 43366 Ficha 5

Remuneração especificada R\$ 2.633,00

(Dois mil seiscentos e trinta e três reais e zero vinte e quatro centavos mensal)

BANCO BANERIANDUS DO BRASIL Sociedade Indústria

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 29. JUNHO de 1980

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

12

15591158/000 - 60

Contrato de Trabalho  
Empregador AGRO PIMENTA LTDA.  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1965  
Rua Centro - CEP 79800 N°  
Município DOURADOS Est. MS.  
Esp. do estabelecimento FERTIZ  
Cargo ESCRITURARIO  
C.B.O. nº

Data admissão 01 de 11 de 19 79  
Registro nº 2.147 Fls/Ficha 02

Remuneração especificada 3.780,00  
(TREIS mil setecentos e  
oitenta cruzeiros) mensais

AGRO PIMENTA LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
1º Data saída 16 de março de 19 80  
AGRO PIMENTA LTDA.  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
2º

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador GLITZ S/A. Industria, Exportação e Importação

Rua Joaquim T. Alves N° 1668

Município Dourados Est. MS

Esp. do estabelecimento Comercial  
Cargo Colador

C.B.O. nº

Data admissão 17 de março de 19 80  
Registro nº 04 (livro) Fls/Ficha 36

Remuneração especificada 11666 (Centos e dezenas  
e cinquenta e seis reis  
centavos) Plano - Pág. Semanal.

GLITZ S/A - Ind. Exp. e Imp.

RUDY HOPNER  
Ass. do empregador ou Procurador

1º

2º

Data saída 31 de fevereiro de 19 81  
GLITZ S/A - Ind. Exp. e Imp.

RUDY HOPNER  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
RUDY HOPNER - Procurador

1º

2º

14

CONTRATO DE TRABALHO

ZANELLA Agro Máquinas Ltda.  
Empregador .....  
Rua joaquim Teixeira Alves n° 1668  
Município DOURADOS Est. MS  
Esp. do estabelecimento comercial  
Cargo Vendedor Noturno

C.B.O. nº .....  
Data admissão 02 de Janeiro de 19 82  
Registro nº 01 Clrivo Fls/Ficha 007

Remuneração especificada CR\$ 37.000,00 (vinte  
e sete mil cruzados) Pago  
mensal.

ZANELLA Agro Máquinas Ltda.

Ass. do empregado ..... Ass. do empregador .....  
P. P. DIRETOR

1º

2º  
ZANELLA Agro Máquinas Ltda, PR  
Data saída ..... Ass. do empregado ..... Ass. do empregador .....  
P. P. DIRETOR

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

15

AEROQUÍMICA AGRÍCOLA LTDA.

Rua JOAQUIM TEIXEIRA ALVES n° 980  
Município DOURADOS Est. MS  
Esp. do estabelecimento COMERCIAL  
Cargo COBRADOR

C.B.O. nº .....  
Data admissão 01 de Abril de 19 82  
Registro nº 023 Fls/Ficha 023

Remuneração especificada CR\$ 26.500,00 (vinte  
e seis mil e quinhentos cruzados)  
Por mês

Ass. do empregado ..... Ass. do empregador .....  
Aeroquímica Agrícola Ltda.

1º Dept.º Pessoal

2º  
Data saída ..... Ass. do empregado ..... Ass. do empregador .....  
Aeroquímica Agrícola Ltda.

1º

2º

16

## **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregado **E C T - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
 Rua **Av. Calógeras** N° **2309**  
 Município **Campo Grande** Est. **MS**  
 Esp. do estabelecimento **Comunicações**  
 Cargo **Carreiro** C.B.O. n° **3-7030**  
 Data admissão **20** de **Outubro** de 19 **82**  
 Registro n° **8201762-0** Fls/Ficha **01554**  
 Remuneração especificada **R\$ 50.520,00**  
 (Cinquenta mil quinhentos e sete reais cruzados) mensal  
**U. Moreira**  
**E C T - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
 Ass. do empregador ou a rogo e/ou test.  
 1º  
 2º  
 Data saída **11** de **outubro** de 19 **83**  
**B. L. P. M.**  
**E C T - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

## **CONTRATO DE TRABALHO**

18-

03.682.747/0001-65

Empregado.....  
**Matra - Máquinas e Tratores**  
**Agrícolas - Ind. e Com. Ltda.**  
Rua ..... AV. Marcelino Pires, 5469 N° .....

Município ..... CEP. 79833-000 Est. ....

Esp. do estabelecimento ..... DOURADOS Ind. e Com. Ltda. MS

Cargo ..... Vendedor Externo

C.B.O. nº 45190

Data admissão 03 de Janeiro de 2000

Registro nº 588192 Fis/Ficha 682

Remuneração especificada  
sobre as receitas suas vendas  
por mês,

**MATRA - MAQ. TRATORES AGRÍCOLAS**  
**IND. E COM. LTDA.**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

Data saída ..... de

MATRA - MAQ. TRATORES AGRÍCOLAS

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

CONTRATO DE TRABALHO

19

Empregador .....

Rua ..... N° .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

C.B.O. nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fis/Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

30.

**CONTRIBUIÇÃO**

Contribuição de Cr\$	A favor de
16,70	Sind. Bancários
27,48	Sind. Bancários
113,53	SINDICATO DOS BANCÁRIOS
126,00	Conf. N. dos f. com
646,44	SIND. EMP. COM. DOURADOS MS
946,67	S.I.E.C.D.
	Isenção - Parecer 1-267-CGR D.O. de 21-02-74
	Isenção - Parecer 1-267-CGR D.O. de 21-02-74
8.666	SIND. BRINCÍRIOS
16.893	" "

**SINDICAL**

31

Ano	Assinatura do Empregador
1976	<i>[Signature]</i>
1977	<i>[Signature]</i> Soc. de Demônios - MT
1978	BANCO MATERIAIS DA BRASIL Sindicato Andimia" AGRO PIMENTA LTDA.
1979	<i>[Signature]</i>
1980	<i>[Signature]</i>
1981	<i>[Signature]</i>
1982	<i>[Signature]</i>
1983	<i>[Signature]</i> Aeroquímica Agrícola Ltda.
1984	<i>[Signature]</i> BCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
1985	<i>[Signature]</i> BCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS S/A
	AG. 181 - Indápolis - MS
	AG. 181 - Indápolis - MS

32

## **ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

Aumentado em ..... Para Cr\$ .....  
Na função de .....  
C.B.O. ..... por motivo de .....  
.....

**Assinatura do empregador**

Aumentado em 01.05.96 Para Cr\$ 722,88  
Na função de Centro  
C.B.O. seleção por motivo de alterações

Accesos directos al impresor

A partir de 1833/10 de cada  
Aumentado em 100 mil reais  
Na função de Ministro das Relações Exteriores  
C.B.O. por motivo de  
? / 1933

新嘉坡 12月25日

**BANCO FINANCIÁRIO - B.F.B.**  
Aumentado em ..... para Cr\$ ..... passou .....  
Na função de .....  
C.B.O. ..... por motivo de ..... C.C. ....

*25* *26* *27* *28* *29* *30* *31* *32* *33* *34* *35* *36* *37* *38* *39* *40* *41* *42* *43* *44* *45* *46* *47* *48* *49* *50* *51* *52* *53* *54* *55* *56* *57* *58* *59* *60* *61* *62* *63* *64* *65* *66* *67* *68* *69* *70* *71* *72* *73* *74* *75* *76* *77* *78* *79* *80* *81* *82* *83* *84* *85* *86* *87* *88* *89* *90* *91* *92* *93* *94* *95* *96* *97* *98* *99* *100* *101* *102* *103* *104* *105* *106* *107* *108* *109* *110* *111* *112* *113* *114* *115* *116* *117* *118* *119* *120* *121* *122* *123* *124* *125* *126* *127* *128* *129* *130* *131* *132* *133* *134* *135* *136* *137* *138* *139* *140* *141* *142* *143* *144* *145* *146* *147* *148* *149* *150* *151* *152* *153* *154* *155* *156* *157* *158* *159* *160* *161* *162* *163* *164* *165* *166* *167* *168* *169* *170* *171* *172* *173* *174* *175* *176* *177* *178* *179* *180* *181* *182* *183* *184* *185* *186* *187* *188* *189* *190* *191* *192* *193* *194* *195* *196* *197* *198* *199* *200* *201* *202* *203* *204* *205* *206* *207* *208* *209* *210* *211* *212* *213* *214* *215* *216* *217* *218* *219* *220* *221* *222* *223* *224* *225* *226* *227* *228* *229* *230* *231* *232* *233* *234* *235* *236* *237* *238* *239* *240* *241* *242* *243* *244* *245* *246* *247* *248* *249* *250* *251* *252* *253* *254* *255* *256* *257* *258* *259* *260* *261* *262* *263* *264* *265* *266* *267* *268* *269* *270* *271* *272* *273* *274* *275* *276* *277* *278* *279* *280* *281* *282* *283* *284* *285* *286* *287* *288* *289* *290* *291* *292* *293* *294* *295* *296* *297* *298* *299* *300* *301* *302* *303* *304* *305* *306* *307* *308* *309* *310* *311* *312* *313* *314* *315* *316* *317* *318* *319* *320* *321* *322* *323* *324* *325* *326* *327* *328* *329* *330* *331* *332* *333* *334* *335* *336* *337* *338* *339* *340* *341* *342* *343* *344* *345* *346* *347* *348* *349* *350* *351* *352* *353* *354* *355* *356* *357* *358* *359* *360* *361* *362* *363* *364* *365* *366* *367* *368* *369* *370* *371* *372* *373* *374* *375* *376* *377* *378* *379* *380* *381* *382* *383* *384* *385* *386* *387* *388* *389* *390* *391* *392* *393* *394* *395* *396* *397* *398* *399* *400* *401* *402* *403* *404* *405* *406* *407* *408* *409* *410* *411* *412* *413* *414* *415* *416* *417* *418* *419* *420* *421* *422* *423* *424* *425* *426* *427* *428* *429* *430* *431* *432* *433* *434* *435* *436* *437* *438* *439* *440* *441* *442* *443* *444* *445* *446* *447* *448* *449* *450* *451* *452* *453* *454* *455* *456* *457* *458* *459* *460* *461* *462* *463* *464* *465* *466* *467* *468* *469* *470* *471* *472* *473* *474* *475* *476* *477* *478* *479* *480* *481* *482* *483* *484* *485* *486* *487* *488* *489* *490* *491* *492* *493* *494* *495* *496* *497* *498* *499* *500* *501* *502* *503* *504* *505* *506* *507* *508* *509* *510* *511* *512* *513* *514* *515* *516* *517* *518* *519* *520* *521* *522* *523* *524* *525* *526* *527* *528* *529* *530* *531* *532* *533* *534* *535* *536* *537* *538* *539* *540* *541* *542* *543* *544* *545* *546* *547* *548* *549* *550* *551* *552* *553* *554* *555* *556* *557* *558* *559* *560* *561* *562* *563* *564* *565* *566* *567* *568* *569* *570* *571* *572* *573* *574* *575* *576* *577* *578* *579* *580* *581* *582* *583* *584* *585* *586* *587* *588* *589* *590* *591* *592* *593* *594* *595* *596* *597* *598* *599* *600* *601* *602* *603* *604* *605* *606* *607* *608* *609* *610* *611* *612* *613* *614* *615* *616* *617* *618* *619* *620* *621* *622* *623* *624* *625* *626* *627* *628* *629* *630* *631* *632* *633* *634* *635* *636* *637* *638* *639* *640* *641* *642* *643* *644* *645* *646* *647* *648* *649* *650* *651* *652* *653* *654* *655* *656* *657* *658* *659* *660* *661* *662* *663* *664* *665* *666* *667* *668* *669* *670* *671* *672* *673* *674* *675* *676* *677* *678* *679* *680* *681* *682* *683* *684* *685* *686* *687* *688* *689* *690* *691* *692* *693* *694* *695* *696* *697* *698* *699* *700* *701* *702* *703* *704* *705* *706* *707* *708* *709* *710* *711* *712* *713* *714* *715* *716* *717* *718* *719* *720* *721* *722* *723* *724* *725* *726* *727* *728* *729* *730* *731* *732* *733* *734* *735* *736* *737* *738* *739* *740* *741* *742* *743* *744* *745* *746* *747* *748* *749* *750* *751* *752* *753* *754* *755* *756* *757* *758* *759* *760* *761* *762* *763* *764* *765* *766* *767* *768* *769* *770* *771* *772* *773* *774* *775* *776* *777* *778* *779* *780* *781* *782* *783* *784* *785* *786* *787* *788* *789* *790* *791* *792* *793* *794* *795* *796* *797* *798* *799* *800* *801* *802* *803* *804* *805* *806* *807* *808* *809* *8010* *8011* *8012* *8013* *8014* *8015* *8016* *8017* *8018* *8019* *8020* *8021* *8022* *8023* *8024* *8025* *8026* *8027* *8028* *8029* *8030* *8031* *8032* *8033* *8034* *8035* *8036* *8037* *8038* *8039* *8040* *8041* *8042* *8043* *8044* *8045* *8046* *8047* *8048* *8049* *8050* *8051* *8052* *8053* *8054* *8055* *8056* *8057* *8058* *8059* *8060* *8061* *8062* *8063* *8064* *8065* *8066* *8067* *8068* *8069* *8070* *8071* *8072* *8073* *8074* *8075* *8076* *8077* *8078* *8079* *8080* *8081* *8082* *8083* *8084* *8085* *8086* *8087* *8088* *8089* *8090* *8091* *8092* *8093* *8094* *8095* *8096* *8097* *8098* *8099* *80100* *80101* *80102* *80103* *80104* *80105* *80106* *80107* *80108* *80109* *80110* *80111* *80112* *80113* *80114* *80115* *80116* *80117* *80118* *80119* *80120* *80121* *80122* *80123* *80124* *80125* *80126* *80127* *80128* *80129* *80130* *80131* *80132* *80133* *80134* *80135* *80136* *80137* *80138* *80139* *80140* *80141* *80142* *80143* *80144* *80145* *80146* *80147* *80148* *80149* *80150* *80151* *80152* *80153* *80154* *80155* *80156* *80157* *80158* *80159* *80160* *80161* *80162* *80163* *80164* *80165* *80166* *80167* *80168* *80169* *80170* *80171* *80172* *80173* *80174* *80175* *80176* *80177* *80178* *80179* *80180* *80181* *80182* *80183* *80184* *80185* *80186* *80187* *80188* *80189* *80190* *80191* *80192* *80193* *80194* *80195* *80196* *80197* *80198* *80199* *80200* *80201* *80202* *80203* *80204* *80205* *80206* *80207* *80208* *80209* *80210* *80211* *80212* *80213* *80214* *80215* *80216* *80217* *80218* *80219* *80220* *80221* *80222* *80223* *80224* *80225* *80226* *80227* *80228* *80229* *80230* *80231* *80232* *80233* *80234* *80235* *80236* *80237* *80238* *80239* *80240* *80241* *80242* *80243* *80244* *80245* *80246* *80247* *80248* *80249* *80250* *80251* *80252* *80253* *80254* *80255* *80256* *80257* *80258* *80259* *80260* *80261* *80262* *80263* *80264* *80265* *80266* *80267* *80268* *80269* *80270* *80271* *80272* *80273* *80274* *80275* *80276* *80277* *80278* *80279* *80280* *80281* *80282* *80283* *80284* *80285* *80286* *80287* *80288* *80289* *80290* *80291* *80292* *80293* *80294* *80295* *80296* *80297* *80298* *80299* *80300* *80301* *80302* *80303* *80304* *80305* *80306* *80307* *80308* *80309* *80310* *80311* *80312* *80313* *80314* *80315* *80316* *80317* *80318* *80319* *80320* *80321* *80322* *80323* *80324* *80325* *80326* *80327* *80328* *80329* *80330* *80331* *80332* *80333* *80334* *80335* *80336* *80337* *80338* *80339* *80340* *80341* *80342* *80343* *80344* *80345* *80346* *80347* *80348* *80349* *80350* *80351* *80352* *80353* *80354* *80355* *80356* *80357* *80358* *80359* *80360* *80361* *80362* *80363* *80364* *80365* *80366* *80367* *80368* *80369* *80370* *80371* *80372* *80373* *80374* *80375* *80376* *80377* *80378* *80379* *80380* *80381* *80382* *80383* *80384* *80385* *80386* *80387* *80388* *80389* *80390* *80391* *80392* *80393* *80394* *80395* *80396* *80397* *80398* *80399* *80400* *80401* *80402* *80403* *80404* *80405* *80406* *80407* *80408* *80409* *80410* *80411* *80412* *80413* *80414* *80415* *80416* *80417* *80418* *80419* *80420* *80421* *80422* *80423* *80424* *80425* *80426* *80427* *80428* *80429* *80430* *80431* *80432* *80433* *80434* *80435* *80436* *80437* *80438* *80439* *80440* *80441* *80442* *80443* *80444* *80445* *80446* *80447* *80448* *80449* *80450* *80451* *80452* *80453* *80454* *80455* *80456* *80457* *80458* *80459* *80460* *80461* *80462* *80463* *80464* *80465* *80466* *80467* *80468* *80469* *80470* *80471* *80472* *80473* *80474* *80475* *80476* *80477* *80478* *80479* *80480* *80481* *80482* *80483* *80484* *80485* *80486* *80487* *80488* *80489* *80490* *80491* *80492* *80493* *80494* *80495* *80496* *80497* *80498* *80499* *80500* *80501* *80502* *80503* *80504* *80505* <

**ANEXO** *[Signature]* **Asignación Congregación**  
**BANCO FINANCIEROS S/A - Deudores N.**

A partir de 01/05/2022 alterações de salário passou a ser de R\$ 8600

Aumentado em ..... para .....  
Na função de .....  
C.B.O. ..... por motivo de ..... a ..... dia

DANCO FINANCIAL S/A - Cláudia MT

**A partir de** 05/03 Assinatura do empregador  
Aumentado em 10% para R\$ 120,00 de out-  
Na junção de 1986 como adi-

Digitized by srujanika@gmail.com

~~Assinatura do empregador~~  
Assinatura do empregado  
Aumentado em 10% Para Cr\$ 2.400,00

função de "notícias".....

C.B.O. .... por motivo de ....  
e fia Salario  
**bonco financiador**  
Assinatura em pregoada

**bonco financiero** Asignatura del empleado

Aumentado em **Ag. Dourados - MT**, para 01/03/2019.  
Na parte de **06/02/19** passou a perceber  
CBO **63310** por motivo de **tratamento mental**.

~~\$ 772.00~~ de horas suplementares

34

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/80 Para Cr\$ 136,66 - P/dia  
Na função de Cofrancor  
C.B.O. .... GLITZ S/A. por motivo de Exp. e Imp.  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/80 Para Cr\$ 150,00 - P/dia  
Na função de Cofrancor  
C.B.O. .... GLITZ S/A. por motivo de Exp. e Imp.  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/80 Para Cr\$ 200,00 - P/dia  
Na função de Cofrancor  
C.B.O. .... GLITZ S/A. por motivo de Exp. e Imp.  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

Aumentado em 01/10/80 Para Cr\$ 366,66 - P/dia  
Na função de Cofrancor  
C.B.O. .... GLITZ S/A. por motivo de Exp. e Imp.  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

35

Aumentado em 01/06/81 Para Cr\$ 10.000,00  
Na função de Cofrancor  
C.B.O. .... GLITZ S/A. por motivo de Exp. e Imp.  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

Aumentado em 01/10/81 Para Cr\$ 35.000,00  
Na função de aux. Depto Vendas  
C.B.O. .... GLITZ S/A. por motivo de Exp. e Imp.  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

Aumentado em 01/13/81 Para Cr\$ 37.000,00  
Na função de aux. Depto Vendas  
C.B.O. .... GLITZ S/A. por motivo de Exp. e Imp.  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/82 Para Cr\$ 28.400,00/mês  
Na função de A. M.S.M.A.  
C.B.O. .... por motivo de CORREÇÃO  
*Rudy Hopner*  
RUDY HOPNER Assinatura do empregador

Aeroquimica Agricola Ltda.  
*Rudy Hopner*  
Assinatura do empregador

36.

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/83 Para Cr\$ 71.637,00  
Na função de Carteiro Assinatura do empregador  
C.B.O. 3-70-20 por motivo de Reajuste  
Salarial - DEL-002/83

E C T - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS  
Assinatura do empregador  
Aumentado em 01/09/83 Para Cr\$ 104.933,00  
Na função de Carteiro Assinatura do empregador  
C.B.O. 3-70-30 por motivo de Reajuste  
Salarial - DEL-033/13

E C T - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS  
Assinatura do empregador  
Aumentado em 01/10/84 Para Cr\$ 200.000,00  
Na função de Correio Assinatura do empregador  
C.B.O. 3-93-15 por motivo de Reajuste  
Salarial - SEMESTRAL

BANCBR - Banco Nacional do Brasil S.A.  
Assinatura do empregador  
Aumentado em 15/03/85 Para Cr\$ 506.800  
Na função de ESCRITORARIO Assinatura do empregador  
C.B.O. 3-93-15 por motivo de CORRETO  
Reajuste  
Assinatura do empregador  
Assinatura do empregador

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

37  
Aumentado em 01/05/85 Para Cr\$ 698.160  
Na função de Caixa Assinatura do empregador

C.B.O. por motivo de BANCDE - Banco Nacional do Brasil S.A.  
Assinatura do empregador

Assinatura do empregador  
Aumentado em 01/09/85 Para Cr\$ 1.023.715  
Na função de Caixa Assinatura do empregador

C.B.O. por motivo de BANCDE - Banco Nacional do Brasil S.A.  
Assinatura do empregador

Assinatura do empregador  
Aumentado em 01/09/85 Para Cr\$ 1.023.715  
Na função de Caixa Assinatura do empregador

C.B.O. por motivo de BANCDE - Banco Nacional do Brasil S.A.  
Assinatura do empregador

Assinatura do empregador  
Aumentado em / / Para Cr\$ /  
Na função de / /

C.B.O. / / por motivo de / /

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$ /

Na função de / /

C.B.O. / / por motivo de / /

Assinatura do empregador

38

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de

16/ff

04/06/81

de

a

**bancos financeiros.**

Assinatura do empregador

Ag. Dourados

Gozou férias relativas ao período de

de 01/08/80 a 31/08/80

**anexo de contatos**

Assinatura do empregador

Ag. Dourados

Gozou férias relativas ao período de

de 01/08/80 a 31/08/80

**anexo de contatos**

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de 01/08/80 a 31/08/80

**anexo de contatos**

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de 01/08/81 a 30/08/81

**GLITZ S/A - Ind. Exp e Imp.**

Assinatura do empregador

RUDY HOPNER - Procurador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

39

Gozou férias relativas ao período de **FÉRIAS PRO-**  
**de PORDONAIIS PAGO NA RESCISÃO**

**Aeroquímica Agrícola**

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 20/08/82 a 10/83  
de 01/08/82 a 31/08/82

**SEM EFEITO**

**ESTRAGA BRASILEIRA DE**

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Gozou férias relativas ao período de 29-10-84 a 10-85  
de 01/10/84 a 31/10/84

**MARCA - Banco Nacional do Brasil**

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 17-3-81 a 10-3-81  
de 01/03/81 a 31/03/81

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ...../...../..... a ...../...../.....

Assinatura do empregador

42

**FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
10	04	76			
Banco depositário <b>banco financial sa</b>					
Agência <b>Dourados</b>					
Praça <b>Dourados</b> Estado <b>mt</b>					
Empresa <b>banco financial sa</b>					
<i>banco financial sa</i>					
Carimbo e assinatura do empregador					

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
06	02	79			
Banco depositário <b>Bamerindus</b>					
Agência <b>Central</b>					
Praça <b>Centro</b> Estado <b>Pr</b>					
Empresa <b>BANCO BMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima</b>					
<b>BANCO BMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima</b>					
Carimbo e assinatura do empregador					

43

**FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
01	11	77			
Banco depositário <b>FINANCIAL</b>					
Agência <b>Dourados - ms</b>					
Praça <b>Dourado</b> Estado <b>ms</b>					
Empresa <b>AGRO PIMENTA EDS</b>					
<b>AGRO PIMENTA LTD.</b>					
Carimbo e assinatura do empregador					
OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
17	03	80			
Banco depositário <b>Bradesco</b>					
Agência <b>Dourados</b>					
Praça <b>Dourados</b> Estado <b>MS</b>					
Empresa <b>GLITZ S/A - Ind. Exp. e Imp.</b>					
<b>RUDY HOPNER</b>					
Carimbo e assinatura do empregador					

44

**FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
02	01	82			
Banco depositário	Bradesco				
Agencia	Dourados				
Praça	Dourados MS				
Empresa	ZANELLA Agro Máquinas Ltda.				
P. P. DIRETOR					
Carimbo e assinatura do empregador					

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
01	04	83			
Banco depositário	BRADESCO S/A				
Agencia	DOURADOS				
Praça	DOURADOS MS				
Empresa	AEROQUÍMICA AGRÍCOLA LTDA				
Carimbo e assinatura do empregador					

45

**FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
20	10	82			
Banco depositário	Banco do Brasil S/A				
Agencia	Rua 13 de Maio, 2691				
Praça	Campo Grande MS				
Empresa	ECT				
CORREIO					
BOT - EMPRESA BRASILEIRA P					
Carimbo e assinatura do empregador					

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
01	10	84			
Banco depositário	Bancor. S/A				
Agencia	181 - Indaiápolis - MS				
Praça	Dourados MS				
Empresa	BANORTE - Banco Nacional do Norte S/A				
AG. 181 - Indaiápolis - MS					
Newton Cândido da Silva 1731 - B					
Carimbo e assinatura do empregador					

46

**FGTS** - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
03	01	2000			
Banco depositário			C. E. F. Mato Grosso Sul		
Agencia			Dourados		
Praça			Dourados MS		
Empresa			MATRA-MAQ. TRATORES AGRICOLAS S.A. E C. S. L. T. D. A.		
Carimbo e assinatura do empregador					

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agencia					
Praça			Estado		
Empresa					
Carimbo e assinatura do empregador					

**FGTS** - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agencia					
Praça			Estado		
Empresa					
Carimbo e assinatura do empregador					

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agencia					
Praça			Estado		
Empresa					
Carimbo e assinatura do empregador					

50

**FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário .....					
Agencia .....					
Praça .....			Estado .....		
Empresa .....					

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário .....					
Agencia .....					
Praça .....			Estado .....		
Empresa .....					

Carimbo e assinatura do empregador

**ANOTAÇÕES GERAIS**

51

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*Portador, ao atingir a maioridade, deverá apresentar qualquer órgão devidamente competente para emissão da CTPS prova de alistamento ou de quitação militar, sob pena de perda da validade deste documento*

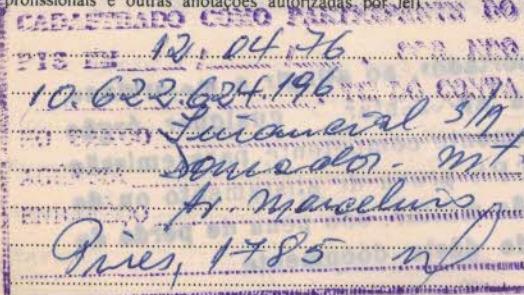
*Admitido (a) nessa data, para prestar serviços de Continuo, com os vencimentos de Cr\$ 501,12-quinze reais, huu cuzzeros e doze centavos mensais, incluído o repouso remunerado, podendo, a juízo exclusivo do Empregador, ser transferido (a) a qualquer tempo, para outra localidade onde o Banco mantenha ou venha a manter Agencia.*

*Quintosut 10,04 f6  
banco financial 2000  
a.m.*

52

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



Atestado (a) nesta data, para prestar serviços de , com vencimentos de Cr\$

mensais, incluindo impostos e encargos, podendo, a juiz de exceção, ser impreterado, ser transferido para qualquer localidade ou para outra Agência.

banco financial sa



53

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01-04-76 seu ordenado  
foi N.º Veto 0002  
em

Em 01-11-80 passou de  
semanalista para mensalista  
GLITZ S/A - Ind. Exp. e Imp.

RUDY HOPNER - Procurador

Em 01-10-81, seu cargo  
foi alterado por out. Depto  
Vendas

GLITZ S/A - Ind. Exp. e Imp.

RUDY HOPNER - Procurador

54

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O empregado foi admitido nos termos do contrato de trabalho assinado nesta data, a título de experiência, pelo prazo de 60 dias.

Durados os Janerio 1983  
ZANELLA Agro Máquinas Ltda.

*P. P. Diretor*

O(A) Portador(a) desta firmou contrato de experiência pelo prazo de 40 dias, com início em 20/10/82 e término em 28/11/82.

*E.C.T. - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS*

## ANOTAÇÕES GERAIS

55

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

PRORROGADO O CONTRATO POR  
dias 40 DIAS A VENCER-SE E  
07/01/83

*E.C.T. - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS*

A partir de 07/01/83, o  
Contrato de Trabalho passou para Pra-  
zo Indeterminado.

*E.C.T. - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS*

56

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/05/85  
passou para exercer os  
funções de caixa e subti-  
lho.

BANORTE - Banco Nacional do Norte

AG. 181 - Indapólis - MS

*Francisco Henrique*  
*Socorro Marcelina*  
*Antônio Oliveira*  
*223.170*

O portador firmou Contrato de Experiência  
pelo prazo de 60 dias, Iniciando-se em  
03/01/2002, término em 02/03/2000  
podendo rescindir nos termos do Art. 479 da CLT.

Dourados ms 03/01/2002

MATRA - MAG - TRATORES AGRICOLAS

*Edmundo*

ANOTAÇÕES GERAIS

57

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

AG. AV. WEIMAR TORRES/MS  
REGISTRO DESEMPREGO

DATA	LOTE	VALOR
1.º 15/01/2002		313,10
2.º 30/01/2002		313,10
3.º 28/02/2002		313,10
4.º 16/03/2002		313,10
5.º / / /		

60 LADOG ALIMENTOS S/A PARA USO DO INPS

**INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E  
DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE  
DEPENDENTES**

## **REGISTRO DE INSCRIÇÕES**

**INPS - SERVIÇO DE MATRÍCULA**

Amatilde Pachón de Almeida

Matriculado (a) sob n.o 20.669.09.01  
Dru. Sinos-Mt., 28 / 1.2 / 76

Marly Gonçalves da Silva

Agente Adm. Matr. n.º 860320

OL: 06721601  
N.º de Insc. 11432771862  
CATEGORIA: autônomo  
OCUPAÇÃO: cooperado

Mirte de Souza Taveira  
SS. 11  
Hab. Prowe-Cenário Data: 170792  
Mat. 2.131.277

PARA USO DO INPS

**INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E  
DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE  
DEPENDENTES**

---

## REGISTRO DE INSCRIÇÕES

---

68

PARA USO DO INPS

DESEMPREGO OU AFASTAMENTO DA ATIVIDADE  
— CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO

REGISTRO DAS SITUAÇÕES

~ 69

PARA USO DO INPS

PRESTAÇÕES

REGISTRO DAS PRESTAÇÕES

AUXILIO		ADE	
OL	DER	DN	NDP.
10-02305	130881 050881	Lucely	DEP.
Nº BENEF.	ESP.	FUNC.	
0000/59			

Geni Bernardes Townsend  
Ag. Adm. - Matr. 144.894

AUXILIO NATALIDADE			
OL	DER	DN	NDP.
10-02305	050985 010285	Habiano	
Nº BENEF.	ESP.	RODO. NO. 100.142	
0000/51	6/	Matr. 100.142	
	AUX.	SEGUIMENTOS DE PORTARIA	

88

INTERNACÕES

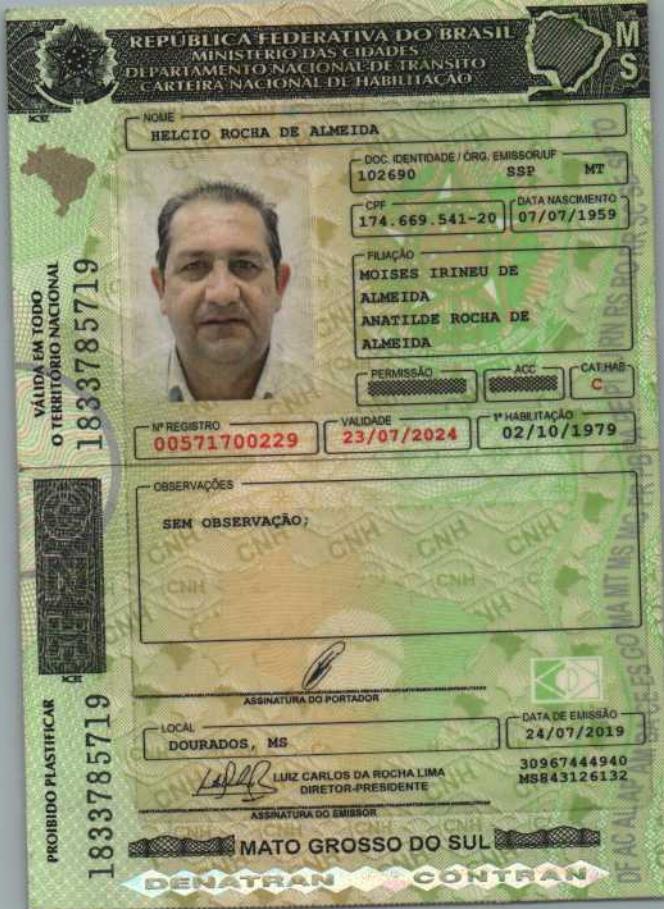
Hospital ..... Registro .....  
Internado em ..... Alta em ..... / ..... / .....  
Rubrica ..... Matríc. ....  
  
Hospital ..... Registro .....  
Internado em ..... Alta em ..... / ..... / .....  
Rubrica ..... Matríc. ....  
  
Hospital ..... Registro .....  
Internado em ..... Alta em ..... / ..... / .....  
Rubrica ..... Matríc. ....  
  
Hospital ..... Registro .....  
Internado em ..... Alta em ..... / ..... / .....  
Rubrica ..... Matríc. ....  
  
Hospital ..... Registro .....  
Internado em ..... Alta em ..... / ..... / .....  
Rubrica ..... Matríc. ....  
  
Hospital ..... Registro .....  
Internado em ..... Alta em ..... / ..... / .....  
Rubrica ..... Matríc. ....  
  
Hospital ..... Registro .....  
Internado em ..... Alta em ..... / ..... / .....  
Rubrica ..... Matríc. ....

89

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

OL0642100L  
ENq: 31/115.382.055-0  
DOR, 11022003

Aparecida Fernandes Vitas  
Mat. 0896227  
Ag. Administrativo





09/11/2021

Número: **0005056-79.2010.4.03.6002**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2<sup>a</sup> Vara Federal de Dourados**

Última distribuição : **17/11/2010**

Valor da causa: **R\$ 5.580,00**

Assuntos: **Averbação/Cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>HELCIO ROCHA DE ALMEIDA (AUTOR)</b>	<b>IRIS WINTER DE MIGUEL (ADVOGADO)</b> <b>MARCELO DE MIGUEL (ADVOGADO)</b> <b>ELISIANE PINHEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>ELISIANE PINHEIRO (AUTOR)</b>	
<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REU)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
42337 831	24/11/2020 17:24	<a href="#">2.5056-79.2010</a>

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
2a VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS/MS

CONCLUSAO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)

MARCIO CRISTIANO EBERT.

DOURADOS, 18 de julho de 2011

Rinaldo Santos Durães

Técnico Judiciário - RF 6187

Tecnico/Analista Judiciario

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 68

2a VARA

Processo nº 0005056-79.2010.403.6002

Intime-se o Dr. Waldno Pereira de Lucena,  
OAB/MS nº 6883, com endereço na Rua Pedro Celestino, nº  
1.775 em Dourados/MS (telefone 67-9213-1560) para, em  
cinco dias, cumprir a determinação contida no despacho  
de folha 63, juntando o devido substabelecimento, sob  
pena de nulidade do ato.

CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO MANDADO DE  
INTIMAÇÃO.

DILIGÊNCIA:

Deverá o Sr. Oficial de Justiça dirigir-se até  
o endereço anteriormente mencionado e aí dar ciência ao  
Advogado do Autor Hélcio Rocha de Almeida, do conteúdo  
deste despacho.

Cumpre-se, na forma e sob as penas da Lei.

DOURADOS, 18 de julho de 2011.

MARCIO CRISTIANO EBERT

Juiz Federal Substituto

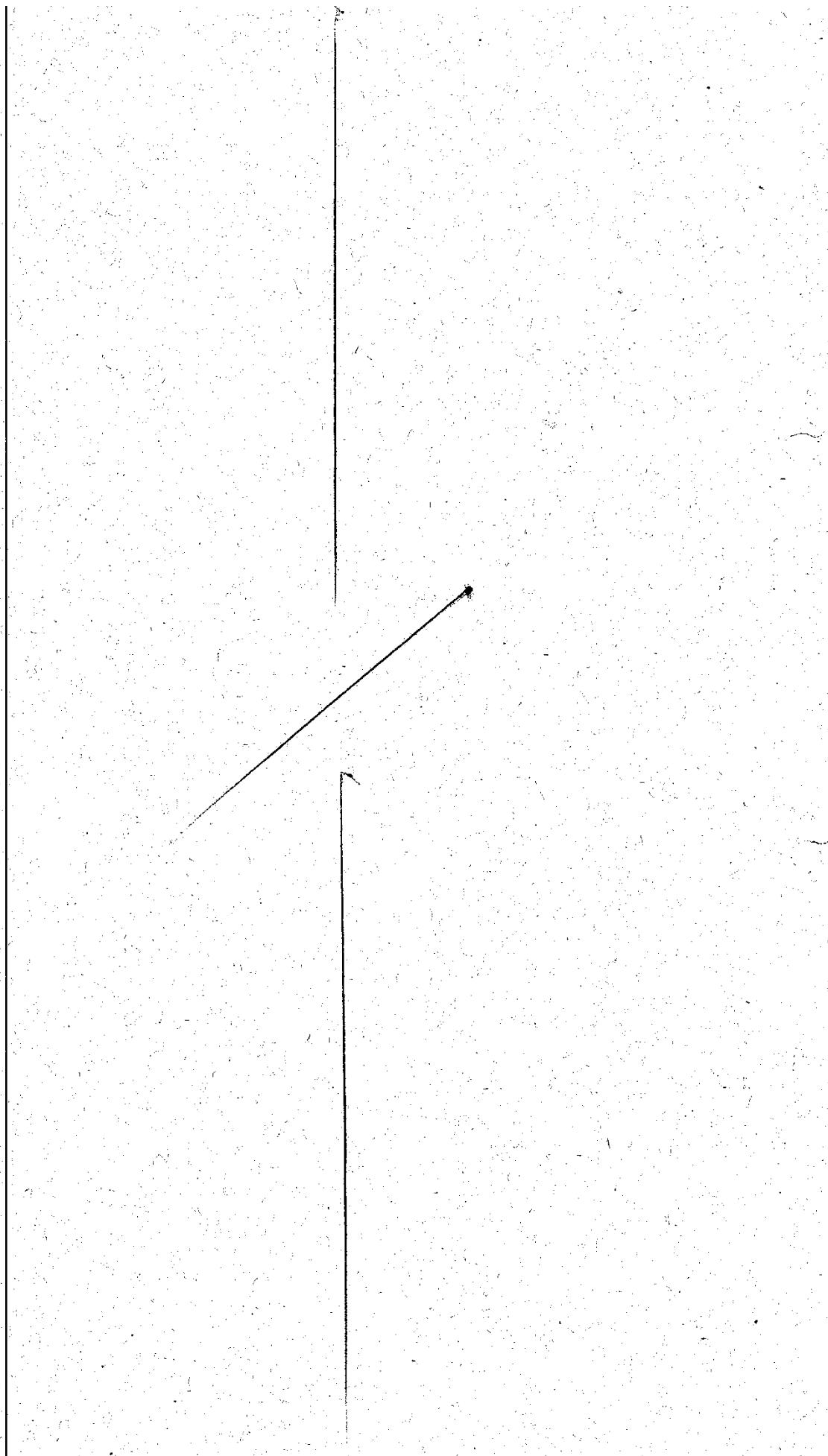
D A T A

Em data de 18 de julho de 2011  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tecnico/Analista Judiciario

Rinaldo Santos Durães  
Técnico Judiciário  
RF 6187





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 2

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2<sup>a</sup>. VARA FEDERAL DA  
COMARCA DE DOURADOS/MS

69  
SL  
JFMS-FORUM DOURADOS-SPI  
18/07/2011 11:46 h  
Prot. 2011.020012855-1

0005056-79.2010.4.03.6002  
[SD 08] [2a.V. DOURADOS]  
Junta da FMS  
RF: 6737 Rubrica:

AUTOS. Nº. 0005056.79.2010.403-6002

HELCIO ROCHA DE AMEIDA, JÁ  
QUALIFICADO NOS AUTOS ACIMA, POR SEU ADVOGADO  
QUE AO FINAL SUBSCREVE, VEM REQUER JUNTADA DE  
SUBSTABELECIMENTO, PARA QUE SURTA OS LEGAIS E  
JURIDICOS EFEITOS.

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO,

DOURADOS/MS 18 DE JULHO DE 2011.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA  
OAB/MS 6883





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 4

**S U B S T A B E L E C I M E N T O**

70  
L.

Pelo presente instrumento, substabeleço a Drº WALDNO PEREIRA DE LUCENA – OAB-MS 6883, brasileiro, casado, com escritório profissional a Rua Pedro Celestino 1775 – Jd. Bara – Dourados –MS, os poderes outorgados por HELCIO ROCHA DE ALMEIDA, contidos na procuração, , AUTOS nº. 0005056.79.2010.4.03.6002-, processo este em trâmite na 2ª. VARA FEDERAL DA COMARCA DE DOURADOS/MS, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES.

Dourados/MS, 18 de julho de 2011.

  
Elísio Pinheiro  
OAB/MS 8334.





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 6

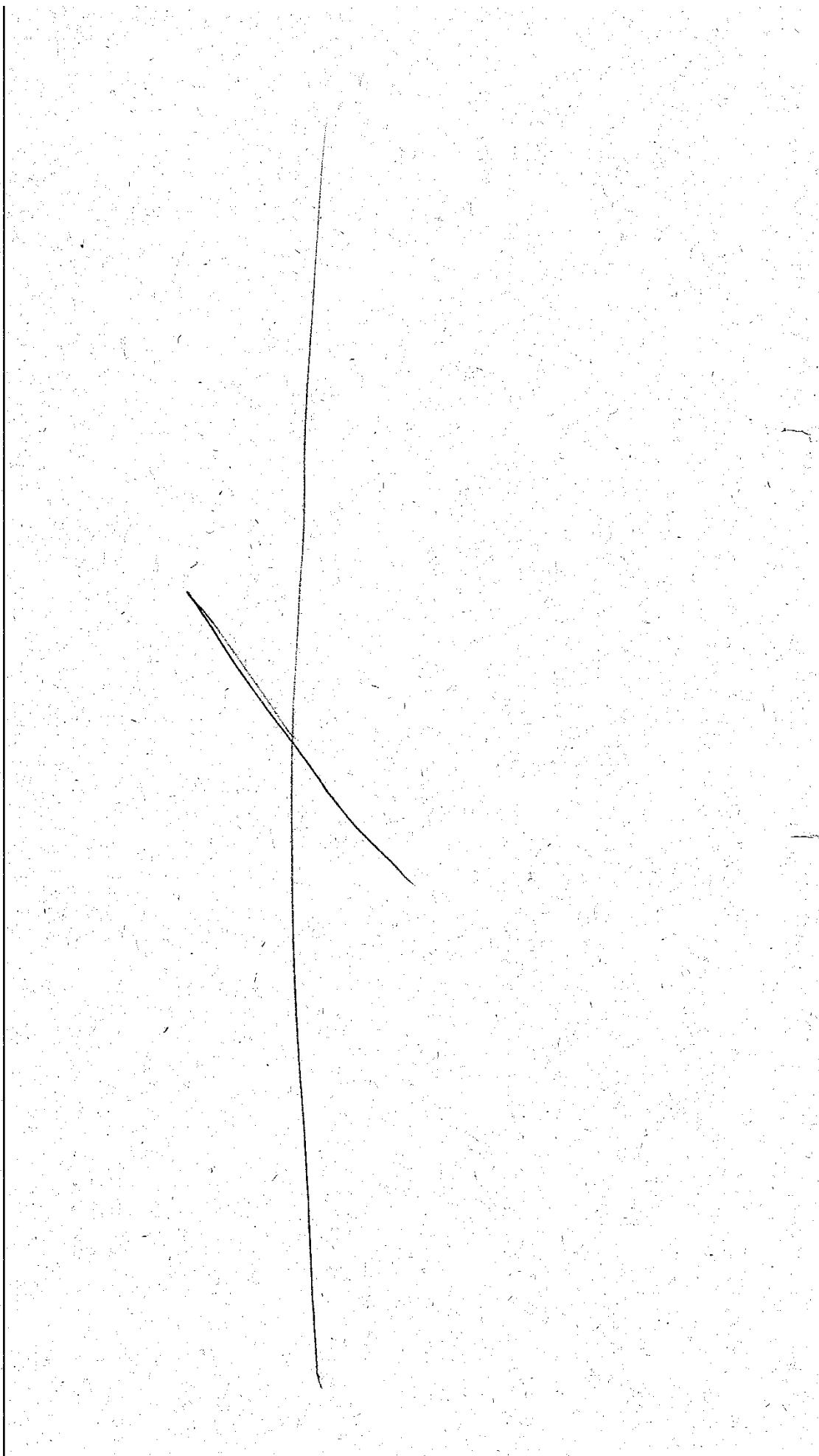
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA**  
**2<sup>a</sup> Vara Federal de Dourados**  
**Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz  
Federal Substituto, para **SENTENÇA**.  
Dourados/MS, 23 de setembro de 2011.

Rinaldo Santos Durães  
RF. 6187







PODER JUDICIÁRIO  
Autos n. 0005056-79.2010.403.6002

72  
V

Sentença – “Tipo A”  
2ª Vara Federal de Dourados/MS  
Autos n. 0005056-79.2010.403.6002 (rito ordinário)  
Autor: Helcio Rocha de Almeida  
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Recebo a conclusão nesta data.  
Passo à sentença.

## SENTENÇA

### I - RELATÓRIO

*Helcio Rocha de Almeida* ajuizou ação em face do *Instituto Nacional do Seguro Social – INSS* objetivando, em síntese, a averbação de tempo de serviço rural no período de outubro de 1989 a dezembro de 1999 (fls. 02/06). Juntou documentos às fls. 07/40.

A Autarquia Previdenciária apresentou contestação sustentando a improcedência da demanda, uma vez que no período indicado na exordial o autor exerceu atividade urbana (fls. 45/49). Juntou documentos às fls. 50/57.

A prova oral foi produzida (fls. 63/66).

Regularizada a representação processual, vieram os autos conclusos.

É o relatório do necessário. Decido.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A parte autora pretende a declaração de tempo de serviço rural no período de **outubro de 1989 a dezembro de 1999**.

Embora não conste expressamente da exordial, infiro da instrução do feito, bem como pela ausência de recolhimento ao INSS, que o autor pede reconhecimento de tempo de serviço rural na condição de segurado especial.

A prova do tempo de serviço do trabalhador rural obedece à regra prevista no § 3º, do art. 55, da Lei n.º 8.213/91, *verbis*:

*§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo na*





PODER JUDICIÁRIO  
Autos n. 0005056-79.2010.403.6002

*ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no Regulamento.*

Sobre a utilidade da prova testemunhal, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado na Súmula 149 que estabelece que “*A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário.*”

Embora a legislação previdenciária exija, para fins de comprovação do tempo serviço rural, início de prova material relativamente ao labor campesino, em regime de economia familiar, é prescindível que os documentos acostados estejam em nome do requerente do benefício, quando à época este não ostentava a condição de arrimo ou chefe de família, mas inequivocamente integrava a unidade familiar. Nesse sentido, o precedente que segue:

**PREVIDENCIÁRIO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RURAL. ART. 106 DA LEI 8.213/91. ROL EXEMPLIFICATIVO. DOCUMENTOS EM NOME DO PAI DO SEGURADO. INÍCIO RAZOÁVEL. DE PROVA MATERIAL. VALORAÇÃO DAS PROVAS. POSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.** 1. É firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o rol de documentos do art. 106 da Lei 8.213/91 não é *numerus clausus*. 2. A análise quanto à existência do início de prova material não esbarra no óbice da Súmula 7/STJ, pois trata-se de mera valoração das provas contidas nos autos, e não do seu reexame. Precedentes. 3. **O fato de a parte autora não possuir documentos de atividade agrícola em seu nome não elide o direito ao benefício postulado, pois, como normalmente acontece no meio rural, os documentos de propriedade e talonários fiscais são expedidos em nome de quem aparece à frente dos negócios da família.** 4. Hipótese em que os documentos em nome do pai do recorrido, que atestam ser ele proprietário de área rural à época dos fatos alegados, se inserem no conceito de início razoável de prova material. 5. Recurso especial conhecido e improvido. (STJ, 5ª turma, Resp, 608007, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 03/04/2007).

Da mesma forma, não se faz necessário que os documentos digam respeito a todo o período que se busca comprovar. Vale dizer, para que fique caracterizado o início de prova material, não é necessário que os documentos apresentados comprovem o exercício da atividade rural ano a ano, seja porque se deve presumir a continuidade nos períodos imediatamente próximos, seja porque é inerente à informalidade do trabalho campesino a escassez documental.





PODER JUDICIÁRIO  
Autos n. 0005056-79.2010.403.6002

73  
X

Arrematando a questão, transcrevo o comentário de JANE LUCIA WILHELM BERWANGER<sup>1</sup>:

*A legislação previdenciária, em sentido amplo, reconhecendo as especificidades do trabalho no campo, da informalidade, do trabalho em família (e por vezes o trabalho individual), admite a possibilidade que a prova se estenda no tempo, alcançando não somente o ano ao qual se referem, sendo bastante o início de prova material. Sabendo, ainda, que nem sempre o trabalhador mantém-se na mesma atividade por toda a sua vida laborativa, permite que sejam computados períodos de atividade rural, ainda que interrompidos por outra atividade. E, por fim, no sentido mais uma vez de considerar a realidade do campo, admite que os documentos de um membro do grupo familiar possam ser utilizados pelos demais.*

Passo ao exame do caso concreto.

A parte autora diz que exerceu atividade rural entre **outubro de 1989 a dezembro de 1999** em regime de economia familiar.

O fato de o autor estar qualificado como escriturário na sua certidão de casamento, emitida em 1980 (fl. 10), bem como o fato de ter mantido vínculo urbano nos períodos de 10/1984 a 09/1985 e 01/2000 a 11/2001 não afastam a pretensão autoral, uma vez que abrangem período diverso do indicado na inicial.

Constam dos autos cópia da matrícula de imóvel rural de fls. 15/20-v, recibo de entrega de declaração de ITR – ano 1999 (fl. 30), certificado de cadastro de imóvel junto ao INCRA (fls. 31 e 38/40) e cópias de notificação/comprovante de pagamento de ITR anos 1993 a 1995 (fls. 32/33).

Portanto, em relação ao período que a parte autora pretende ver declarado, tenho que há início de prova material nos autos para a comprovação da atividade de rurícola.

A prova testemunhal e o depoimento pessoal corroboram os documentos apresentados pelo autor.

O depoimento pessoal do autor pode ser resumido da seguinte forma:

*"Nasci em Dourados, sempre morei aqui; entre 89 e 99 trabalhei num sítio que recebi dos pais; voltei pro sítio e fiquei por lá uns 10 anos, não tinha ninguém pra 'tocar' e eu voltei pra lá; o sítio fica ali no Guassu; recebi de herança de meu pai, tinha perto de 40 hectares; plantava lavorinha pra sobreviver; antes de ir pra lá trabalhava numa empresa, a Sorama; depois da Sorama, fui pro sítio; minha esposa me*

---

<sup>1</sup> A prova da atividade rural : algumas observações. *in* Previdência do trabalhador rural em debate. /Jane Lucia Wilhelm Berwanger, Simone Barbisan Fortes (coord.). 1ª ed. (2008), 1ª reimpr./ Curitiba : Juruá, 2009.





PODER JUDICIÁRIO  
Autos n. 0005056-79.2010.403.6002

*acompanhou; plantávamos milho, mandioca, coisas para sobrevivência; alguma coisa a gente vendia; a partir de julho de 1997, não lembro a data exata, comecei como autônomo na Matra; depois passei a ser empregado da Matra".*

Segue a síntese dos depoimentos das testemunhas:

**Edson Lima do Nascimento** – conheço ele de Indápolis, região do Guassu; tenho uma mercearia lá; conheço ele há bastante tempo; desde 1964 existe essa mercearia; ele mora em Indápolis e trabalha no Guassu; sempre trabalhou no Guassu; nunca tive no sítio mas sei onde é; o autor morou no sítio; depois que a mãe dele faleceu, ele foi pro sítio; ele trabalhava em dourados e a firma quebrou; daí ele foi pra lá, trabalhar na lavoura; o sítio era pequeno; ele tinha vaquinha, plantava mandioca; era pra sobreviver, não sei se tinha empregado; eram ele e a família.

**Alcirio Zanata** – conheço ele da região mesmo; conheço ele há uns 30 anos; minha região é guassu e ele mora lá também; ele tem sítio, já fui no sítio e inclusive ainda mora no sítio; ele mora lá desde que eu conheço ele; lá no sítio planta milho, mandioca, abóbora; mora ele, a esposa e o filho; não sei se trabalhou em algo fora da roça.

A pretensão autoral deve prosperar parcialmente.

O próprio autor confirma que começou a trabalhar como autônomo para a empresa Matra, o que é corroborado pelos extratos obtidos junto ao CNIS que indicam recolhimento como contribuinte individual de julho de 1997 a dezembro de 1999.

Logo, tal período não pode ser reconhecido como de labor rural como segurado especial.

O fato de a propriedade ter sido escriturada em nome do autor em julho de 1994 não afasta o reconhecimento do labor desde 1989, uma vez que existe comprovante de pagamento de ITR de período anterior (fl. 32).

Assim, considerando a prova testemunhal e documental produzida nos autos, a demanda deve ser julgada parcialmente procedente, com reconhecimento do período de outubro de 1989 a junho de 1997 como de labor rural em regime de economia familiar na condição de segurado especial.

### III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC a fim de determinar que o INSS proceda à averbação no registro de Helcio Rocha de Almeida (NIT 1.062.262.419-6) do período de **outubro de 1989 a junho de 1997** como de atividade rural na qualidade de segurado especial.





74  
K

PODER JUDICIÁRIO  
Autos n. 0005056-79.2010.403.6002

Condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios os quais fixo em R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), nos moldes do art. 20, §§3º e 4º do CPC.

Custas *ex lege*.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 3 de novembro de 2011

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 14

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

75  
8

Processo : 0005056-79.2010.403.6002

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico haver registrado a sentença no livro n.º 0011/2011  
sob o n.º 01023 às fls. 205.

DOURADOS, 04 de Novembro de 2011

(QPS/167)

-----  
TEC./Analista Judiciário

D A T A

Em 08/11/2011, baixaram estes autos à Secretaria  
com a Sentença retro.

-----  
TEC./Analista Judiciário

P U B L I C A Ç Ã O

Em 08 de 11 de 2011, público em  
1. Secretaria a sentença de fls. 22 / 24.

-----  
Anal. / Téc. Judiciário  
RF 2192



<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico que o(a) r. despachu/decisão/setença do fls. 72/74 foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Edição nº 2112 de 31/01/2012 Considera-se data da publicação o primeiro dia últ subsequente à data acima mencionada a saber, 01/02/2012 nos termos dos §§ 3º e 4º da Lei nº 11.419/2006.	
Dourados,	01/02/2012
Analista/Técnico Judiciário, RF 52047, digitei e subscrevi.	

<b>VISTA</b>	
Nesta data, faço estes autos com vista av(s) ( ) MPF <input checked="" type="checkbox"/> INSS      ( ) DPU      ( ) INCRA ( ) Caixa Econômica Federal      ( ) União Federal ( ) Faz. Nacional      ( ) Procurador Federal ( ) Conselho Regional ( ) Outro, 15/01/2012 Dourados/MS, 01/02/2012	
Analista / Téc. Judiciários - RF 6183	

## RECEBIMENTO

Aos 20 de fev de 2012  
recebi estes autos. Do que para constar lavrei este termo.

*Curina Luchesi Monchi Geronimoff*  
Técnica Judiciária  
RF 5247





**JUSTIÇA FEDERAL**  
2ª Vara Federal de Dourados  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

76  
AA

**CERTIDÃO  
TRÂNSITO EM JULGADO**

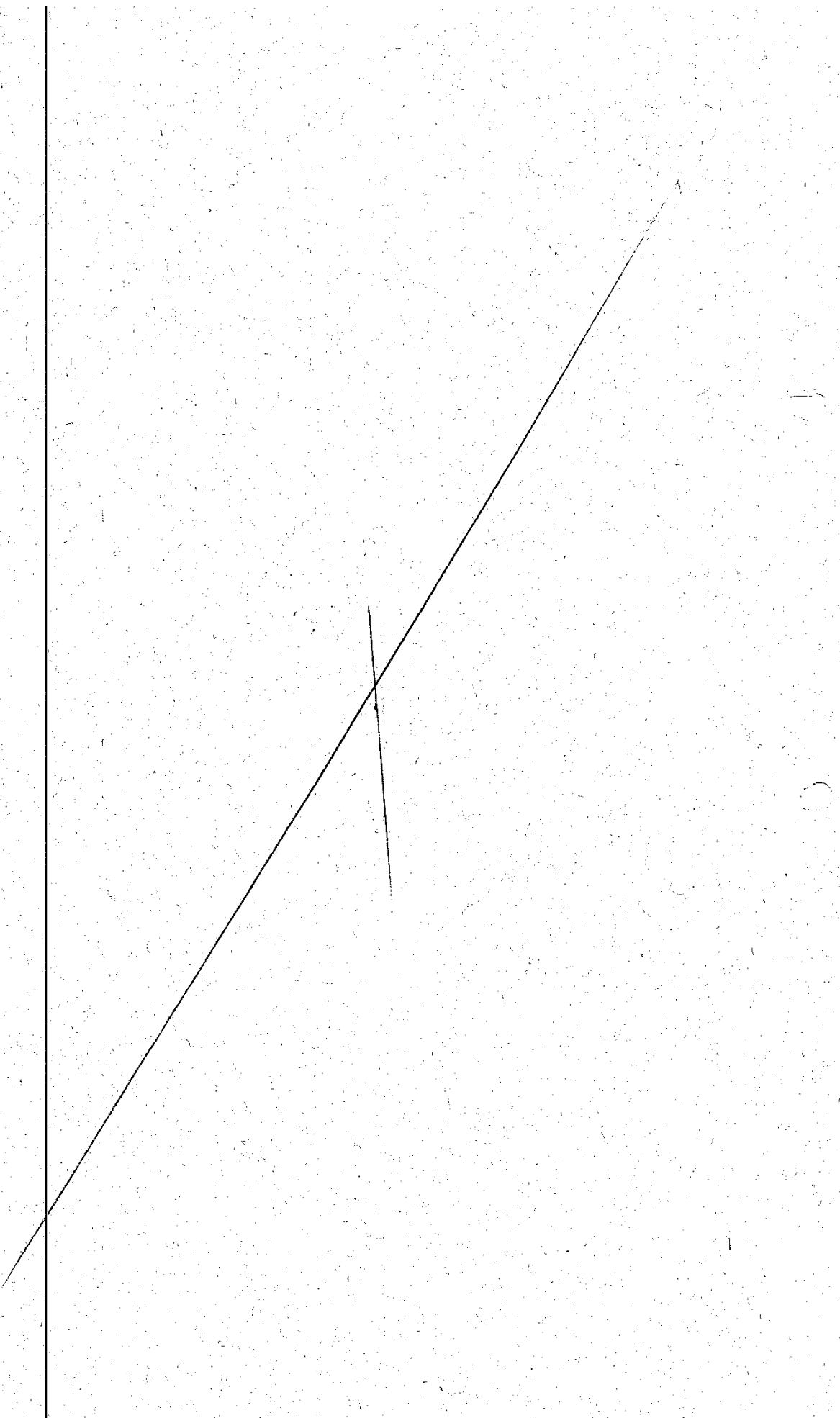
Processo : 0005056-79.2010.403.6002

**CERTIFICO** e dou fé que a respeitável sentença de folhas 72/74, transitou em julgado em 16-02-2012 para o Autor (preclusão consumativa) e em 20-04-2012 para o INSS (preclusão consumativa). O referido é verdade e dou fé.

Dourados, 12 de junho de 2012.  
Eu, ( ), Rinaldo Santos Durães, Técnico Judiciário, RF nº 6187, digitei, conferi e rubriquei.

Rua Ponta Porã, 1875 – Dourados – MS – CEP 79824-130  
Telefone 67 – 3422-9804 – Fax 67 – 3422-9030





PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
2a VARA FEDERAL

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 77

2a VARA

**CONCLUSAO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr. (a)

DR. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI.

DOURADOS, 13 de junho de 2012

Rinaldo Santos Durdos

Tecnico/Analista Judiciario

**Processo No. 0005056-79.2010.403.6002**

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de folhas 72/74, oficie-se à EADJ (Gerência Executiva) do INSS, com cópia reprográfica dos documentos do Autor, da sentença prolatada e da certidão de folha 76 para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o cumprimento do julgado, apresentando certidão de averbação do tempo laborado como campesino pela parte autora.

Considerando que os honorários foram fixados em R\$500,00 (quinquinhentos) reais, providencie a Secretaria a expedição da respectiva RPV.

Intimem-se. Cumpra-se.a

DOURADOS, 13 de junho de 2012

DR. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 13 de junho de 2012  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tecnico/Analista Judiciario

Rinaldo Santos Durdos

Técnico Judiciário

RE 007



CERTIDÃO

Certifico que cumpri o despacho/decisão/sentença de fls. 11  
Do que para constar, lavrei este termo, conforme Provimento CORE  
nº 127/2010,

Dourados/MS 16/10/12

Analista/Téc. Judiciário-RF 6187.

Ofício n. 633/2012



PODER JUDICIARIO  
2a VARA FEDERAL

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 77

2a VARA

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)

DR. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI.

DOURADOS, 13 de junho de 2012

Tecnico/Analista Judiciario

Processo No. 0005056-79.2010.403.6002

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de folhas 72/74, oficie-se à EADJ (Gerência Executiva) do INSS, com cópia reprográfica dos documentos do Autor, da sentença prolatada e da certidão de folha 76 para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o cumprimento do julgado, apresentando certidão de averbação do tempo laborado como campesino pela parte autora.

Considerando que os honorários foram fixados em R\$500,00 (quinhentos) reais, providencie a Secretaria a expedição da respectiva RPV.

Intimem-se. Cumpra-se.a

DOURADOS, 13 de junho de 2012

DR. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI  
Juiz Federal

**JUNTADA**  
Conforme Provimento COGE nº  
100/2009, junto este documento nos  
autos pertinentes  
Dourados

Tecnico/Analista Judiciario - /RF 6187

**D A T A**

Em data de 13 de junho de 2012  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tecnico/Analista Judiciario

RNHO/SD/CS/OS/Durão

Técnico/Analista

**À SECRETARIA:** - Nos termos da Portaria n. 14, datada de  
**28-02-2012, artigo 44, parágrafos 1º, 2º, 3º deste Juízo:**  
**Encaminhar cópia desta sentença servindo como OFÍCIO**  
**Nº 633 /2012-SD-02, ao INSTITUTO NACIONAL DE**  
**SEGURIDADE SOCIAL – INSS – EADJ - GERÊNCIA EXECUTIVA**  
**para conhecimento e cumprimento do julgado.**



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM DOURADOS/MS  
RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 3070 - CENTRO

PROTÓCOLO GERAL

RECEBI EM 06/11/12

HORA:

Seráta Lima

ASSINATURA/CARIMBO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que entreguei cópia do presente  
ofício no órgão público retro-indicado.  
Dourados-MS. 06/11/12

*Renata A. R. Yokoyama Pereira*

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal  
RF nº 3040





**JUSTIÇA FEDERAL**  
2ª Vara Federal de Dourados  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

79  
d

Autos nº 0005056-79.2010.403.6002

**INFORMAÇÃO**

Com a devida vênia, informo a Vossa Excelência que, ao expedir o ofício requisitório referente à verba honorária, conforme determina o despacho de fl. 77, constatei que a advogada não possui o número de CPF cadastrado no sistema processual, bem como não há referida informação nos autos, o que impossibilita a expedição da RPV.

Pelo exposto, solicito orientações de como proceder e faço conclusão para superior apreciação.

Dourados, 06 de fevereiro de 2013.

Carina Luchesi M. Gervazoni

RF 5247

Rua Ponta Porã, 1875 - Dourados - MS - CEP 79824-130  
Telefone 67 - 3422-9804 - Fax 67 - 3422-9030





ODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
**VARA FEDERAL**

**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (d)  
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.  
DOURADOS, 06 de fevereiro de 2013

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 80  
d  
2a VARA

*Carina Luchesi Morelli Gervazoni*  
Técnica Judiciária  
Tecnico/Analista Judiciario  
RF 5247

**Processo No. 0005056-79.2010.403.6002**

Tendo em vista a informação de fl. 79, intime-se a Drª Elisiane Pinheiro para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o número do seu cadastro de contribuinte de pessoa física (CPF), a fim de viabilizar a expedição de ofício requisitório.

Com a vinda da informação requerida, providencie a Secretaria o seu cadastramento no sistema processual.

Após, expeça-se ofício requisitório para pagamento da verba honorária.

Intime-se. Cumpra-se.

DOURADOS, 06 de fevereiro de 2013

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 06 de fevereiro de 2013  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

*Carina Luchesi Morelli Gervazoni*  
Técnica Judiciária  
RF 5247

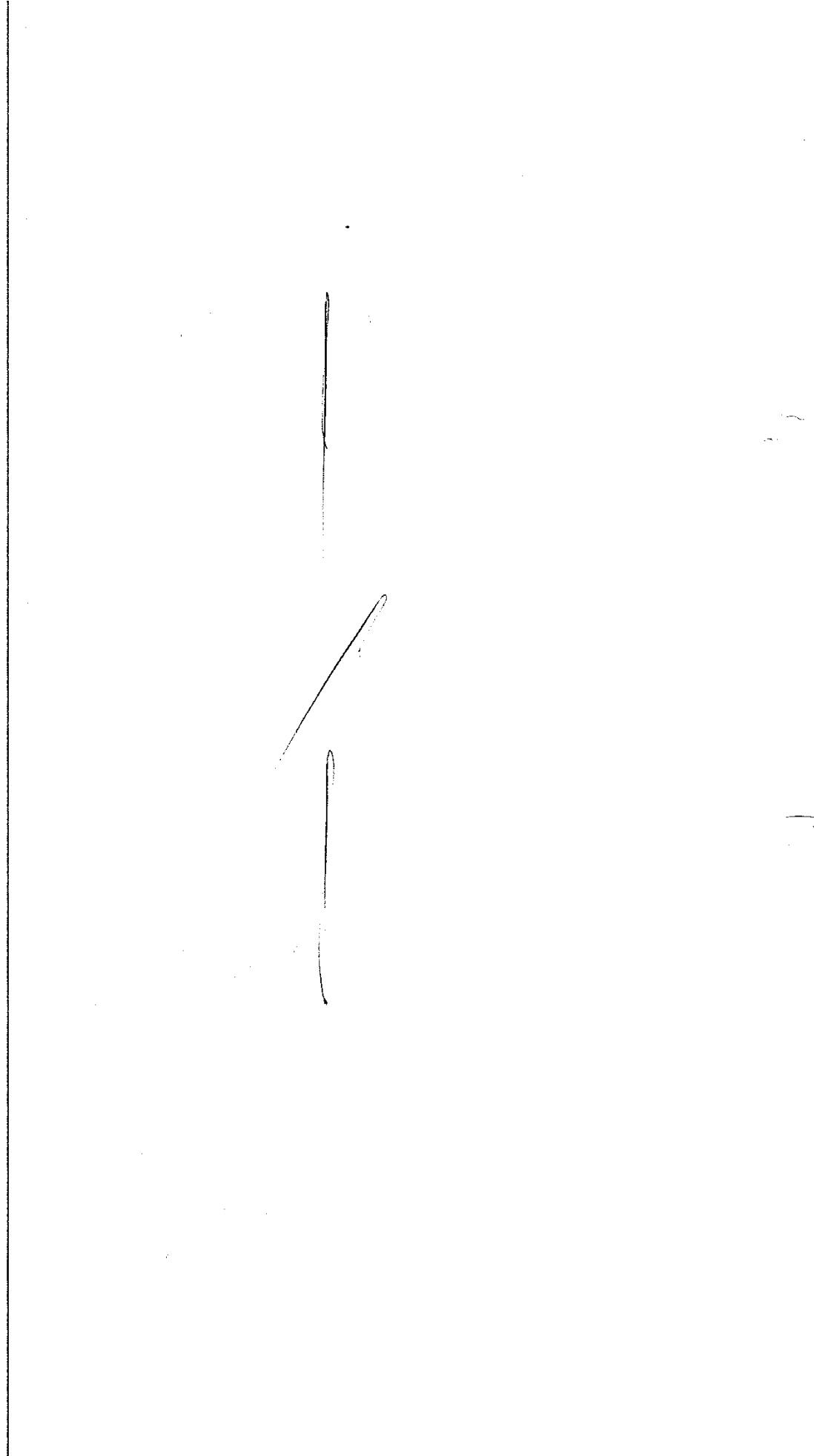
**CERTIDAO**

CERTIFICO que o despacho supra foi  
disponibilizado no DIARIO ELETRONICO do dia 08/02/13  
(pag Ed. 2713). O referido é verdade e dou fe.  
DOURADOS, 08 de 02 de 2013

*d*  
Tecnico/Analista Judiciario

*Carina Luchesi Morelli Gervazoni*  
Técnica Judiciária  
RF 5247





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 26



JFMS-FORUM DOURADOS-SPI  
15/01/2013 14:27 h  
Prot. 2013.60020000404-1



0005056-79.2010.403.6002

SD0641 [2a.v] DOURADOS

Juntada em JFMS

RF: 01313 Rubrica:

81  
L.

Ofício nº 083/2013/APSDJDODU

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Juiz(a)  
2ª Vara Federal de Dourados  
Rua Ponta Porã, 1875  
DOURADOS - MS  
CEP - 79824-130

**Autos nº 0005056-79.2010.403.6002**

**Autor: HÉLCIO ROCHA DE ALMEIDA**

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao Ofício nº 633/2012-SD-02, informamos que foi realizada a averbação por tempo de contribuição em favor do requerente **HÉLCIO ROCHA DE ALMEIDA**, referente ao período de 01/10/89 a 31/07/97, junto a empresa Trabalhador Rural.

Em anexo, segue a Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição sob o protocolo nº. 06021902.2.00015/12-4.

Desde já, nos colocamos à disposição para fornecimento de outros dados, documentos ou informações.

Atenciosamente,

Cleves William Roque  
Técnico do Seguro Social  
Matrícula Nº 1.781.298  
SUBSTITUTO

Rosiney Tomé das C. Iacia Marchetti  
Agência da Previdência Social de Atendimento à Demandas Judiciais do INSS  
DOURADOS - MS

*Previdência Social 90 anos. Cada vez mais presente no futuro dos brasileiros.*  
Agência da Previdência Social de Atendimento à Demandas Judiciais, Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3070 - CEP 79801-017 - Dourados - MS - (67)  
2108-1231 – email : eadjms.dourados@previdencia.gov.br





MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS  
INSS/Instituto Nacional do Seguro Social

EMISSAO: 19/12/12

PAG.: 01  
*82*  
*Be*

D E C L A R A C A O D E A V E R B A C A O D E T E M P O D E C O N T R I B U I C A O

Ilmo (a) Sr. (a)

HELCIO ROCHA DE ALMEIDA  
R PONTA PORA 1875  
JARDIM AMERICA CEP.: 79824-130  
DOURADOS - MS.

PROTOCOLO NRO.: 06021902.2.00015/12-4

NIT.....: 010622624196

ASSUNTO.....: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Comunicamos o deferimento de seu pedido de averbação referente(s) ao(s) periodo(s) de:

- 01/10/89 A 31/07/97, JUNTO A EMPRESA TRABALHADOR RURAL.

Informamos que a averbação premissa da aposentadoria, não é um ato acabado, razão pela qual pedimos que guarde esta carta.

*Cleves William Roque*  
Técnico do Seguro Social  
Matrícula Nº 1.781.298

SERVIDOR (assinatura e cargo)  
SERVIÇO DE SEGUROS SOCIAIS

ORGÃO LOCAL: 06.021.902

ENDEREÇO DO ORGÃO LOCAL: AV JOAQUIM TEIXEIRA ALVES 3070

AVERBACAO DE TEMPO RURAL CONFORME AUTOS 00050567920104036002 DA 2 VARA FEDERAL DOURADOS MS





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 30

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

83  
P.

**C E R T I D Ã O**

Certifico que transcrevo, in albis  
o prazo para a adesão da  
parte autora das cumprimen-  
tes no s. despacho de fl. 80.

do que para constar, lhevei este termo.

**DOURADOS** 17/04/13.

J.P. - 5207

**CERTIDÃO**

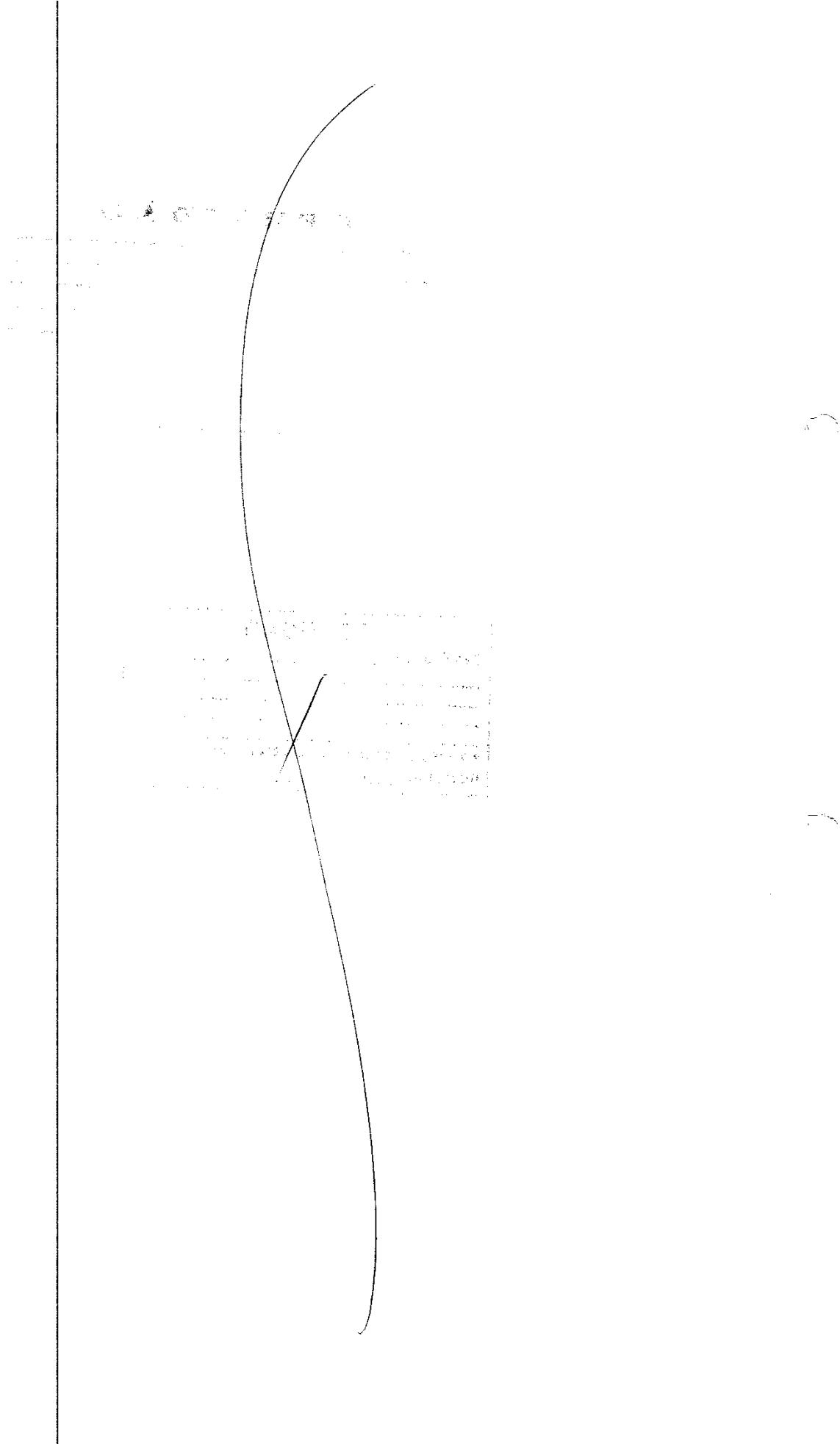
Certifico que procedi à consulta ao  
Sistema da Justiça Federal  
acesso nº do P.P. de  
autor HELIO KUCHA DE ALMEIDA  
obtive o resultado que segue:

Ao que para constar, lavei este termo.

**Dourados, 05/06/13**

*M.C.R.*  
Flávia Peretti / ET 1209/PE R. Rios  
Técnica Judiciária RF 5200





Consultar Dados da Receita Federal: Consulta

Page 1 of 1

84  
14

Bem-vindo(a), vgerolim. [Sair]

Dados da Receita

## **Consultar Dados da Receita Federal: Consulta**

### *Consultar Dados*

 As consultas são realizadas numa base de dados disponibilizada pelo Conselho da Justiça Federal, que é sincronizada uma vez por mês com a base da Receita Federal.

Informe o CPF, CNPJ ou nome que deseja consultar.

174.669.541-20

Consultar

### *Dados Pessoais*

Nome:	HELCIO ROCHA DE ALMEIDA
Nome da Mãe:	ANATILDE ROCHA DE ALMEIDA
Sexo:	MASCULINO
Data de Nascimento:	07/07/1959

### *Documentos*

CPF:	174.669.541-20
Situação Cadastral:	REGULAR
Título de Eleitor:	5464231945

### *Endereço*

Logradouro:	AV SAO VICENTE DE PAULA
Nº:	S/N
Complemento:	
Bairro:	INDAPOLIS
Município:	DOURADOS
CEP:	79868-000
UF:	MS

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 34

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
2a VARA FEDERAL

\*\* MV/FP \*\*

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 85

J  
2a VARA

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)  
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.  
DOURADOS 17 de abril de 2013

*Ricardo Damasceno*  
Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 0005056-79.2010.403.6002

VISTOS EM INSPEÇÃO

Tendo em vista o extrato de consulta de CPF de  
fls. 84, expeça-se o devido ofício requisitório, confor-  
me determinado no despacho de fls. 80.

Cumpre-se.

DOURADOS 13 de junho de 2013

*Ricardo Damasceno*  
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 13 de junho de 2013  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

*Flávia Perelló*  
Tec/Aux/At. Judiciario

*Flávia Perelló*  
Flávia Perelló - Rios  
Técnica Judiciária - RF Câmpio





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 36

44,, 86  
PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
2a VARA FEDERAL2a VARA FEDERAL

CONCLUSAO	JUSTICA FEDERAL
Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)	Fls. 43
MARCIO CRISTIANO EBERT. DOURADOS, 19 de novembro de 2010 <i>Rinaldo Santos Durães</i> Técnico Judiciário - RF 6187 Tecnico/Analista Judiciario	JUNTADA Conforme Provimento COGE nº 100/2009, junta este documento nos autos. Dourados/MS 28 JUN 2013 Técnico Judiciário - RF 6187 Analista Judiciario - RF 00

Processo n° 0005056-79.2010.403.6002

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Outrossim, a narrativa da inicial evidencia a necessidade de realização de audiência. Assim, designo o dia 06 - 04 - 2011, às 14 h 00 min para a realização de audiência onde será tomado o depoimento pessoal do Autor e inquirição de testemunhas.

Intimem-se as partes para, querendo, indicar o rol de testemunhas, sendo o Autor, no prazo de 10 (dez) dias e o INSS juntamente com a contestação.

As partes deverão informar expressamente se as testemunhas comparecerão independente de intimação ou se deverão ser intimadas. caso seja necessária a intimação, a parte deverá indicar os endereços onde as testemunhas podem ser encontradas, bem como telefone para contato.

Apresentado o rol, expeça-se mandado de intimação, se necessário.

Intime-se o Autor.

Cite-se e intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social.

CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO MANDADO DE INTIMÇÃO.

**DILIGÊNCIA:**

Intimação do Autor HELCIO ROCHA DE ALMEIDA, residente na Rua João Vicente Ferreira, nº 6.550 - Jardim Maracanã em Dourados/MS, dando-lhe ciência deste despacho e da designação de audiência, devendo comparecer na Sala de Audiências desta 2ª Vara Federal, localizada na Rua Ponta Porã, nº 1.875 - Jardim América em Dourados/MS, ocasião em que será tomado seu depoimento pessoal e serão inquiridas as testemunhas arroladas, sendo que o Autor deverá ser advertido que caso não compareça à audiência, ou comparecendo, se recuse a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados contra ele pelo INSS em sua contestação (nos moldes do artigo 343 do CPC).

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*08.03.2011*

*[Assinatura]*



DOURADOS, 21 de novembro de 2010.

**MARCIO CRISTIANO EBERT**  
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 21 de novembro de 2010  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra. *M. Ebert*

CERTIDAO

CERTIFICO que o despacho supra foi  
disponibilizado no DIARIO ELETRONICO do dia ///  
(pag /). O referido é verdade e dou fe.  
DOURADOS, / de / de /

Tecnico/Analista Judiciario

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) r. despacho/decisão/setença de fls. 43  
foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, Edição nº 219  
de 01/12/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia  
útil subsequente à data acima mencionada, a saber, 02/12/2010  
nos termos dos §§ 3º e 4º da Lei nº 11.419/2006.  
Dourados, 01/12/2010, Eu, R  
Analista/Técnico Judiciário, RF S207, digitei e subscrevi.



87  
AV

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO**

Certifico, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo-assinado, que em cumprimento ao r. mandado retro, Processo nº 0005056-79.2010.403.6002, no dia 05/02/2011, dirigi-me ao endereço retro e aí sendo, encontrei o imóvel fechado, com ares de se encontrar desocupado. Juntos a vizinhos, fui informado que o intimando mudara-se do local, podendo ser contactado pelos celulares 9971-7630 e 9971-7632. Em contato telefônico com o intimando, no dia 08/02/2011 dirigi-me à empresa Shark, situada na av. Marcelino Pires, perto do monumento do Colono, nesta, onde pode ser encontrado, e aí sendo, procedi à INTIMAÇÃO de HÉLCIO ROCHA DE ALMEIDA, o qual, ciente de todo o teor do mandado, lendo e entregando a contrafé, que foi aceita, e exarou sua assinatura. Devolvo o respeitável mandado para os devidos fins. **O referido é verdade e dou fé.** Dourados – MS, 08 de fevereiro de 2011. Eu, Agnaldo Rodrigues Herculano, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 4193, o certifiquei. Cota: 01 (uma) diligência positiva de intimação – urbana; 01 (uma) diligência negativa de intimação – urbana.





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 40

88  
P

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO

Conforme Provimento CORE nº 127/2010,  
certifico que expedi o presente documento  
em cumprimento ao despacho/sentença de  
fls. Dourados/MS 02/08/13

Dourados/MS 02/08/13  
Analista/Téc. Judiciário-RF 5207

FORUM FEDERAL DE DOURADOS

JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS

OFICIO REQUISITORIO Nro: 20130000470

Cadastrado em : 02/08/2013 15:49:24 por ANA PAULA M.B. MELIM

Processo.....: 0005056-79.2010.403.6002 Data do Protocolo.....: 17/11/2010

Assunto CJF..: 04030703-AVERBACAO/COMPUTO DE TEMPO DE SERVICO RURAL (EMPREGADO,  
EMPREGADOR) - TEMPO DE SERVICO - DISPOSICOES DIVERSAS  
RELATIVAS AS PRESTACOES - PREVIDENCIARIO

Codigo SIAFI.: 301131 - JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS MS

Requisicao: REQUISICAO DE PEQUENO VALOR Identif. Requisicao...: Total  
Requisição Honorarios Sucumbenciais?: SIM Natureza Credito.....: Alimenticia  
Bloqueio do Depósito Judicial..: NÃO  
Levantamento à Ordem do Juízo de Origem..: NÃO  
Req.Hon.Periciais/Reembolso Pericia?: NAO

Data da Conta .....: 03/11/2011  
Renuncia ao exced. do Valor Limite? : NAO Data Cta.Vl.Tt.Execução:  
Valor Total Requisitado : 500,00 Data Transito Julgado..: 20/04/2012  
Valor Total da Execução : 0,00 Trans.Emb./Dec./Concord: 02/08/2013  
Desapropriação de Imovel Residencial unico da imissao na posse?....: NAO

Requerido....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
CNPJ.....: 29.979.036/0001-40  
Procurador....: JOSE DOMINGOS RODRIGUES LOPES (1448)

Autor.....: HELCIO ROCHA DE ALMEIDA  
CPF.....: 174.669.541-20

REQUERENTE(S):

Advogado.....: ELISIANE PINHEIRO (MS008334)  
CPF.....: 662.232.101-91

Requerente (1)..: ELISIANE PINHEIRO  
CPF.....: 662.232.101-91  
Vlr.Requisitado: 500,00  
Vlr. Compensado: 0,00

Observação...: RPV RELATIVA AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 42

02/08/13

Comprovante de Inscrição no CPF



89  
P.

**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 174.669.541-20

Nome da Pessoa Física: HELCIO ROCHA DE ALMEIDA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:53:42 do dia 02/08/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 77DE.A560.2CD1.FF14

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 43



02/08/13

Comprovante de Inscrição no CPF

90

JR



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 662.232.101-91

Nome da Pessoa Física: ELISIANE PINHEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:52:55 do dia 02/08/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 942B.3B8E.BA1B.956F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

1/1





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 46



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**2ª Vara Federal de Dourados**  
**Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

91  
P

**CERTIDÃO**  
**TEXTO LANÇADO NO SISTEMA**

Nos termos da Portaria n. 14/2012 deste Juízo,  
CERTIFICO que, nesta data, lancei no sistema o seguinte  
texto:

*"Nos termos da Resolução - CJF nº 168, datada de 05-12-2011, ficam as partes intimadas a se manifestar sobre o teor do(s) ofício(s) requisitório(s) expedido(s) nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias a iniciar pela parte autora, ocasião em que deverá a demandante manifestar-se também sobre os cálculos apresentados pelo INSS."*

*Após conferência pelo Diretor de Secretaria, remetam-se os autos ao GJ para transmissão do(s) referido(s) ofício(s) ao E. TRF da 3ª Região."*

Do que para constar, lavrei o presente termo.  
Dourados/MS, 02 de agosto de 2013. Eu Michels Barbosa Melim, Ana Paula  
Michels Barbosa Melim, RF 5207, digitei e subscrevi.



C E R T I D A O

Processo no. 0005056-79.2010.403.6002  
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 12/08/2013  
as fls. 1067/1072. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.

DOURADOS, 12 de agosto de 2013.

Eu, ANA PAULA M.B. MELIM

(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.

C E R T I D A O

Certifico que Transcorreu in ullis  
espaco para para a parte auto  
na Manifestar - se as  
RPVs expedidas  
do que para constar, faccio este termo.

DOURADOS 28/08/13

5207

Certidão de CARGA DE AUTOS:

CERTIFICO que nesta data os autos foram encaminhados  
por meio de carga (lote 2166) ao Procurador  
Federal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,  
sendo que, por este ato, fica o INSS intimado dos  
despachos/decisões/sentenças/ proferido(s) nestes autos.  
Dourados, 29/08/2013.

Ana Paula Michels Barbosa Melim - RF 5207  
Analista/Técnico Judiciário

*Recebi dia 30/08*

*Cliente em 02/09/13 (fl. 38)*

*Cristiane Guerra Ferreira  
Procurador*

Certidão de RECEBIMENTO:

CERTIFICO que os presentes autos foram RECEBIDOS  
em secretaria, nesta data.  
Dourados, 04 de setembro de 2013.

*Rinaldo Santos Durães*  
Analista/Técnico Judiciário



MV-XS Consulta Execuções [3]

Raguna 1 00 1



Sistema de Acompanhamento Processual  
Justiça Federal de Primeiro Grau

FORUM FEDERAL DE DOURADOS  
Usuário: RINALDO SANTOS DURAES  
Secretaria: 2a. Vara  
Data: 05/09/2013  
Rotina: MV/XS - Execução de Sentença

*[Handwritten signature]*

Consulta Execução 0005056-79.2010.403.6002 MV-MC Retornar Imprimir Finalizar

CLASSE: EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA (206)  
Anterior: ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO) (29)

01ª ELISIANE PINHEIRO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Cad: 05/09/2013 08:46 RSD 206.EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA Desp.nº 77

**C E R T I D A O**  
Certifico que, reclassificada,  
esta ação para classe  
Zede (Habeas corpus contra  
a Fazenda Pública).  
de que para esclarecer, fuirei ante h. sano.  
Dourados 05/09/13.  
  
Rinaldo Santos Durães  
Técnico Judiciário  
RF 6187

<http://10.28.0.2/csp/cspproducao/jfmvxs3.csp>

5/9/2013



C e r t i d à o

CERTIFICO e dou fé que, nesta data procedi à CONFERÊNCIA do ofício requisitório, encaminhando-o ao MM. Juiz Federal Substituto para transmissão, conforme segue.

Dourados, 03 de outubro de 2013.

Heloisa de Oliveira Zampieri – RF 7377  
Diretora de Secretaria



45  


JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORUM FEDERAL DE DOURADOS

JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS MS

OFICIO REQUISITORIO Nro: 20130000470

Cadastrado em : 02/08/2013 15:49:24 por ANA PAULA M.B. MELIM  
Conferido em...: 05/09/2013 18:37:27 por HELOISA DE O. ZAMPIERI  
Transmitido em: 06/09/2013 16:24:02 por RICARDO DAMASCENO  
Protocolo de Retorno: 20130161790 Data: 06/09/2013 20:24:43  
Num.Controle: QJDTTSa7M4I6YV9GA1RWLH9LDA5XhK8EFI

Processo.....: 0005056-79.2010.403.6002 Data do Protocolo.....: 17/11/2010

Assunto CJF...: 04030703-AVERBACAO/COMPUTO DE TEMPO DE SERVICO RURAL (EMPREGADO/  
EMPREGADOR) - TEMPO DE SERVICO - DISPOSICOES DIVERSAS  
RELATIVAS AS PRESTACOES - PREVIDENCIARIO  
Codigo SIAFI.: 301131 - JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS MS

Requisicao: REQUISICAO DE PEQUENO VALOR Identif. Requisicao....: Total  
Requisição Honorarios Sucumbenciais?: SIM Natureza Credito.....: Alimenticia  
Bloqueio do Depósito Judicial...: NÃO  
Levantamento à Ordem do Juízo de Origem...: NÃO  
Req.Hon.Periciais/Reembolso Pericia?: NAO Data da Conta .....: 03/11/2011  
Renuncia ao exced. do Valor Limite? : NAO Data Cta.Vl.Tt.Execução:  
Valor Total Requisitado : 500,00 Data Transito Julgado...: 20/04/2012  
Vlr Total da Execução : 0,00 Trans.Emb./Dec./Concord: 28/08/2013  
Desapropriação de Imóvel Residencial único da imissão na posse?...: NAO

Requerido....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
CNPJ.....: 29.979.036/0001-40  
Procurador...: JOSE DOMINGOS RODRIGUES LOPES (1448)

Autor.....: HELCIO ROCHA DE ALMEIDA  
CPF.....: 174.669.541-20

REQUERENTE(S):  
Advogado.....: ELISIANE PINHEIRO (MS008334)  
CPF.....: 662.232.101-91

Requerente (1)..: ELISIANE PINHEIRO  
CPF.....: 662.232.101-91  
Vlr.Requisitado: 500,00  
Vlr. Compensado: 0,00

Observação...: RPV RELATIVA AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 52

Extrato Pagamento Precatorio

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

FECHAR

imprimir

94  
de

EXTRATO PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV

Vara de Origem: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS MS

RPV: 20130161790

Ofício Juízo: 20130000470

Data do Pagamento: 25/10/2013

Originário: 0005056-79.2010.403.6002

Número Meses de Juros: 0

Proposta: 2013-10.1

Índice C. Monetária Proposta: 0,01237373

Índice C. Monetária Pagamento: 0,0123747

Status Pagamento: LIBERADO

Beneficiário: ELISIANE PINHEIRO

CPF/CNPJ: 66223210191

Principal: 502,34

Correção Monetária 0,03

Juros: 0

Total: 502,37

Número Autenticação: 0

Banco: 001

Data do Pagamento 25/10/2013

Conta: 2900127285827

vatr320.trf3.jus.br/csp/cspproducao/jfprconsultapagtoextrato.csp?diretorio=DOURADOS... 31/10/2013



Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 53



Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 54



**JUSTIÇA FEDERAL**  
2ª Vara Federal de Dourados  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

95

Lk.

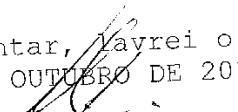
Processo nº

**CERTIDÃO DE INCLUSÃO DE TEXTO NO SISTEMA**

Nos termos da Portaria 014/2012, de 28-02-2012,  
deste Juízo, inclui no sistema o seguinte texto:

Dê-se ciência às partes da efetivação do depósito relativo aos valores requisitados, devendo as partes manifestarem sobre eventuais fatos impeditivos ao saque, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e levantado(s) o(s) depósito(s), os autos irão conclusos para sentença de extinção.

Do que, para contar, lavrei o presente termo.

Dourados, 31 DE OUTUBRO DE 2013.  
Eu, , Rinaldo Santos  
Durães, rf 6187, digitei.



C E R T I D A O

Processo no. 0005056-79.2010.403.6002  
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro *95.*  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 04/11/2013  
as fls. 1021/1022. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.  
DOURADOS, 04 de novembro de 2013.  
Eu, RINALDO SANTOS DURAES  
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.

Certidão de CARGA DE AUTOS:

CERTIFICO que nesta data os autos foram encaminhados  
por meio de carga (lote *2623*) ao Procurador  
Federal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,  
sendo que, por este ate, fica o INSS intimado dos  
despachos/decisões/sentenças/ proferido(s) nestes autos.  
Dourados, *01 / 11 / 2013*.

Flávia Percilia Ertzogue Rubio Rios – FR 5280  
Analista/Técnico Judiciário

Autos recebidos em 22 / 11 / 13

*n*  
PFE/INSS  
Dourados, MS

*Mui gru,*  
*Cliente é de acordo*  
*o inss.*

*29.11.13*

*Fco Wanderson*  
Francisco Wanderson Pinto Dantas  
Procurador Federal  
Mat. 1635563

**RECEBIMENTO**  
2ª VARA FEDERAL  
DE DOURADOS  
Aos 06 DEZ. 2013  
Recebi estes autos. Do que  
para constar lavrei este termo.

*t 547*

**CERTIDÃO**  
Certifico que decorreu o prazo para a  
parte autora/ré manifestar-se sobre o  
despacho de fls. *95*.  
Dourados/MS, *30/11/13*  
Analista/Téc. Judiciário RF





**JUSTIÇA FEDERAL**  
2ª Vara Federal de Dourados  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

96  
f

**CERTIDÃO  
TEXTO LANÇADO NO SISTEMA**

Nos termos do artigo 30 da Portaria n. 14/2012 deste Juízo, alterada pela Portaria n. 66/2013 de 06/11/2013, CERTIFICO que, nesta data, lancei no sistema o seguinte texto:

*"Considerando a comunicação pelo Tribunal do depósito de valores requisitados via RPV ou Precatório, fica o (a) advogado (a) INTIMADO para retirar o(s) respectivo(s) extrato(s) de RPV ou precatório, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá colocar o recibo, data e número da inscrição na OAB em todos os extratos constantes dos autos. Após, tornem os autos conclusos para sentença de extinção, que pela sua natureza dispensa a intimação das partes e autoriza a certificação do trânsito em julgado, na data da sua publicação em Secretaria, possibilitando o imediato arquivamento dos autos."*

Do que para constar, lavrei o presente termo.  
Dourados/MS, 30 de janeiro de 2014. Eu Flávia Percília E. R. Rios, RF 5280, digitei e subscrevi.

Rua Ponta Porá, 1875, esquina com Av. Pres. Vargas - CEP 79830-070  
Telefone: 67 - 3422-9804 - Dourados, MS



C E R T I D A O

Processo no. 0005056-79.2010.403.6002  
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro/de fls. 96  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 24/02/2014  
as fls. 1363. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.  
DOURADOS, 24 de fevereiro de 2014.  
Eu, CARINA LUCHESI M GERVAZONI  
(Diretor(a) de Secretaria), subscrevi.



PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
2a VARA FEDERAL

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.  
DOURADOS 07 de março de 2014

| JUSTICA |  
| FEDERAL |  
| Fls. 97 |  
| 2a VARA |

RINALDO SANTOS DURAES  
Tec/Aux/At. Judiciario

**Processo No. 0005056-79.2010.403.6002**

Revendo posicionamento anterior deste juízo,  
reconsidero o conteúdo do despacho de folha 96, e considerando a comunicação pelo TRF da 3ª Região dos depósitos das RPV(s) requisitadas, fica o Advogado que patrocina a ação intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, retirar os respectivos extratos, oportunidade em que deverá receber, datar, fornecendo o número da inscrição junto à OAB em todos os extratos constantes dos autos.

Cumprida a providência anterior ou decorrido o prazo sem manifestação do Advogado, tornem os autos conclusos para sentença de extinção, que por sua natureza dispensa a intimação das partes e autoriza a certificação do trânsito em julgado, na data de sua publicação em Secretaria, possibilitando o imediato arquivamento dos autos.

DOURADOS 11 de março de 2014

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 11 de março de 2014  
baixaram estes autos à Secretaria com o  
r. despacho supra *M. C. 187*



C E R T I D A O

Processo n.º 0005056-79.2010.403.6002

CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro *gj.*  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 31/03/2014  
as fls. 1378/1384. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.

DOURADOS, 31 de março de 2014.

Eu, RINALDO SANTOS DURAES

(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo para a  
parte autora/ré manifestar-se sobre o  
despacho de fls. *gj.*

Dourados/MS, 10 ABR. 2014/

Analista/Téc. Judiciário-RF *6187*



**JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA**

2<sup>a</sup> Vara Federal de Dourados  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

98  
*[Signature]*

**CERTIDÃO**

Nos termos da Portaria n. 014/12 deste Juízo,  
**CERTIFICO** que não constam petições pendentes  
a serem juntadas nos presentes autos. O  
referido é verdade e dou fé, Dourados, 14 de  
abril de 2014. Eu (*[Signature]*), Rinaldo Santos  
Durães, RF 6187, digitei e conferi.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
**para sentença** a(o) M.M(a). Juiz(a) Federal  
desta 2<sup>a</sup> Vara.

Dourados, 14 de abril de 2014.

*[Signature]*  
Rinaldo Santos Durães  
Técnico Judiciário - RF 6187







199

PODER JUDICIÁRIO

Sentença - "Tipo B"  
2ª Vara Federal de Dourados/MS  
Autos nº 0005056-79.2010.403.6002  
Autor: Helcio Rocha de Almeida  
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

## SENTENÇA

Nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, extingue-se o cumprimento do julgado quando o devedor satisfaz a obrigação.

Houve, no caso dos autos, cumprimento do comando judicial, com o depósito dos valores (fl. 93), com os quais a parte autora apresentou concordância.

Diante do exposto, porquanto tenha havido o cumprimento integral do comando judicial, declaro extinta a presente execução, nos termos dos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

Em vista da natureza da presente sentença, após a ciência das partes, arquive-se.

Sem custas. Sem honorários advocatícios.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Dourados, 23 ABR. 2014

IVANA BARBA PACHECO

Juíza Federal





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 64

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Processo : 0005056-79.2010.403.6002

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico haver registrado a sentença no livro n.º 0002/2014  
sob o n.º 00298 às fls. 199.

DOURADOS, 23 de Abril de 2014

-----  
PRISCILA G MARCIANO

D A T A

Em 23/04/2014, baixaram estes autos à Secretaria  
com a Sentença retro.

-----  
TEC./Analista Judiciário



C E R T I D A O

Processo no. 0005056-79.2010.403.6002  
CERTIFICO e dou fe que a r. sentenca supra/retro  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 30/04/2014  
as fls. 1273/1279. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.

RECORRIDOS 30 de abril de 2014.

Eu, PRISCILA G MARCIANO *[Assinatura]*  
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.

**Certidão de CARGA DE AUTOS:**

CERTIFICO que nesta data os autos foram encaminhados por meio de carga eletrônica (lote 3389) ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sendo que, por este ato, fica o INSS, intimado dos despachos/decisões/sentenças/ proferido(s) nestes autos.

Rinaldo Santos Duraes - RF 6187

Autos recebidos em 30/10/14

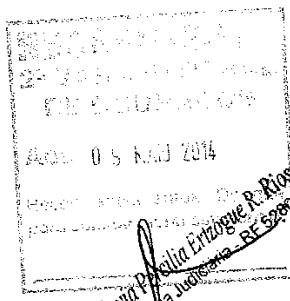
PFE/INSS  
Dourados, MS

Am meer als 1W.S.

CIENTE FM

07105-114

**Paula Gonçalves Carvalho**  
**PROCURADORA FEDERAL - INSS**



## TERMO DE REMESSA

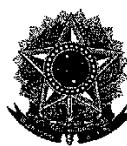
Nesta data, faço REMESSA dos presentes autos ao ARQUIVO-BAIXA-FINDO.

Dourados/MS, 18 MAIO 2014

**Analista/Téc. C. Júlio Morelly Gervazoni**  
**Curina Luchesi**  
**Diretora de Secretaria**  
**PF 5247**

<b>REMESSA</b>
Nesta data, faço remessa destes autos à Secretaria da _____ Vara.
Dourados/MS <b>16 SET 2014</b>
<i>(Handwritten signature over the stamp)</i>
Atencio - Dourados





**JUSTIÇA FEDERAL**  
2ª Vara Federal de Dourados  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

101  
*[Handwritten signature]*

**RECEBIMENTO**  
2ª VARA FEDERAL  
DE DOURADOS

Aos 16 SET. 2014

Recebi estes autos. Do que  
para constar lavrei este termo.

*[Handwritten signature]*

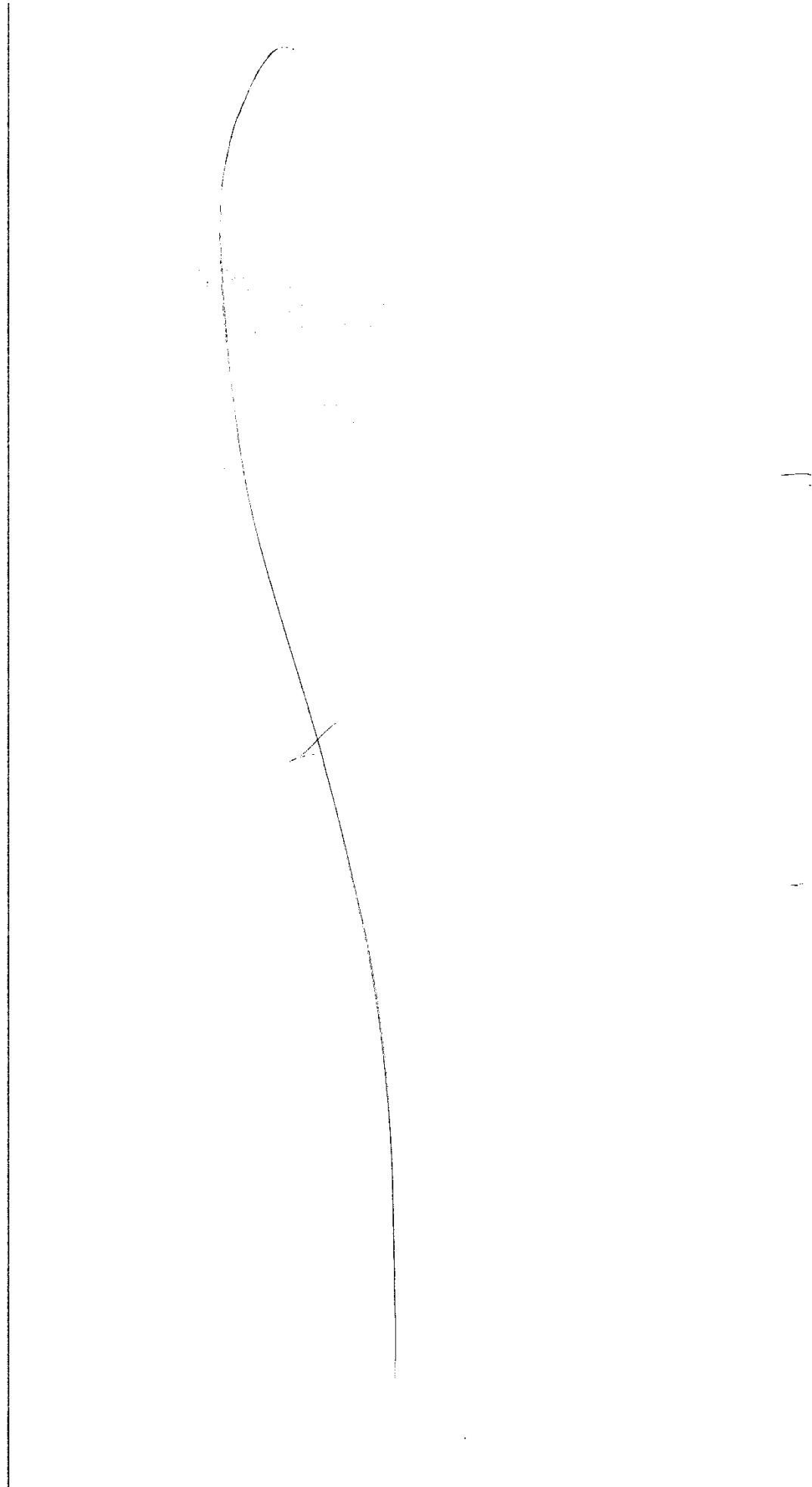
---

Rua Ponta Porã, 1875 - Dourados - MS - CEP 79824-130  
Telefone (67) 3422-9804



Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 67





**ELISIANE PINHEIRO**  
**OAB-MS 8334**

102

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a)**  
**FEDERAL DA 2<sup>a</sup>. VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE**  
**DOURADOS-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

JFMS-FORUM DOURADOS-SP1  
07/05/2014 11:19 h  
Prot. 2014.60020010021-1



0005056-79.2010.403.6002  
[SDARQUIT] [2a V. DOURADOS]  
Juntação MS 18/04/2014  
RF: 0005056-79.2010.403.6002

AUTOS Nº. 0005056.79.2010.4.03;6002

HELCIO ROCHA DE ALMEIDA, já qualificado nos autos acima, vem respeitosamente à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, através de seu procurador, que ao final subscreve a presente, requerer o que segue de fato e de direito,

Inicialmente requer o desarquivamento do presente feito, pois pretende requerer cópia de todo o processo.

Rua Ciro Melo 986 – Dourados-MS





C  
S

S  
C  
S

S  
C  
S



Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 70

103  


Nestes termos, pede deferimento,

Dourados-MS 06 de julho de 2014.



Eustáquio Pinheiro  
OAB/MS 8334





PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
**2a VARA FEDERAL**

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)  
JOAO FELIPE MENEZES LOPES.  
DOURADOS 18 de setembro de 2014

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. JO4  
2a VARA

RINALDO SANTOS DURAES  
Tec/Aux/At. Judiciario  
**Processo No. 0005056-79.2010.403.6002**

Dê-se ciência à parte autora do desarquivamento destes autos pelo prazo de 10 (dez) dias.  
Decorrido o prazo e nada requerido, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo.  
Intime-se. Cumpra-se.

DOURADOS 02 de outubro de 2014

JOAO FELIPE MENEZES LOPES  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 02 de outubro de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Rinaldo Santos Duras  
Juiz Federal



C E R T I D A O

Processo no. 0005056-79.2010.403.6002 .

CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro 104  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 06/10/2014  
as fls. 1080/1083. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.

DOURADOS, 06 de outubro de 2014.

Eu, RINALDO SANTOS DURAES R.S.D - ME181,  
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.



AUTORIZAÇÃO

*105*

JUNTADA

Conforme Provimento COGE nº  
100/2009, junto este documento  
nos autos.

Dourados/MS

*08.10.14*

Analista/Téc. Judiciário-RF

*E167*

Autorizo o funcionário da OAB a fazer carga  
e tirar cópia do processo n0005056-79.2010.4.03.6002 – Autor  
Helcio Rocha do Nascimento, em trâmite perante a 2 vara federal  
de Dourados,cópia integral do feito.

Rio de Janeiro-RJ, 06 de outubro de 2014.

*Elisiane Pinheiro*  
Elisiane Pinheiro  
OABMS 8334.





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 76

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL

106

Processo n. 0005056-79.2010.403.6002/2

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que os presentes autos sairam em carga com o DR. ELISIANE PINHEIRO - OAB MS008334 (do AUTOR), nesta data, conforme registro de folha(s) 11102.

Dourados, 08/10/2014

DR. ELISIANE PINHEIRO	DR. ELISIANE PINHEIRO
8008334	Elisiane Pinheiro
	Elisiane Pinheiro
Tecnico/Analista Judiciario RF:	Elisiane Pinheiro
Tecnico/Analista Judiciario RF: _____	

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 09/10/14.

Wilson José Oliveira Mendes  
Tecnico Judiciario  
  
Wilson José Oliveira Mendes  
Tecnico Judiciario  
RF 6181

Tecnico/Analista Judiciario RF: \_\_\_\_\_



TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço REMESSA dos presentes autos  
ao ARQUIVO-BAIXA-FINDO.

Dourados/MS, 29 OUT. 2014

Analista/Téc. Judiciário

<b>REMESSA</b>
Remeto estes autos aos
<u>2<sup>o</sup> VACA</u>
<u>31 MAR. 2015</u>
do que, para constar, lavro este termo.
<u>Irene da Silva Cerezini</u>
SSEB - SISTEMA DE SEGUIMENTO MS

<b>RECEBIMENTO</b>
2 <sup>o</sup> VARA FEDERAL
DE DOURADOS
Aos 31 MAR. 2015
Recebi estes autos. Do que para constar lavrei este termo.
<u>Wilson José Oliveira Mendes</u>
Técnico Judiciário
RF 5177

JFMS-FORUM DOURADOS-SPI  
27/03/2015 09:03 h  
Prot. 2015.60020003797-1  
0005056-79.2010.403.6002  
[SD 41 1 C2a V DOURADOS]  
Junta da JFMS 07/04/2015  
RF 107 Rubrica:



**ELISIANE PINHEIRO**

Advogado OAB-MS 8334

Rua Hilda Bergo Duarte nº. 1.186, Vila Planalto - Dourados/MS. CEP 79.826-090  
Tel.: (067) 3423 4403 Cel. (067) 9616 0520

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL  
DA 2ª. VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE DOURADOS-MATO  
GROSSO DO SUL.**

**Autos nº. 0005056 79 2010 403 6002**

**HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**, vem respeitosamente a  
presença de **Vossa Excelêcia**, por seu procurado(a) que ao final  
subscreve a presente, requerer o que segue de fato e de direito,  
Vem requerer o desarquivamento do presente feito.

Dourados-MS, 26 de março de 2015.





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 80

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
2a VARA FEDERAL

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M. M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
JANIO ROBERTO DOS SANTOS.  
DOURADOS 08 de abril de 2015

JUSTICA
FEDERAL
Fis. <i>109</i>
<i>J.R.S.</i>
2a VARA

*RINALDO SANTOS DURAES*  
Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 0005056-79.2010.403.6002

Dê-se ciência à parte autora do desarquivamento destes autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo e nada requerido, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo.

Intime-se. Cumpra-se.

DOURADOS 08 de abril de 2015.

*JANIO ROBERTO DOS SANTOS*  
Juiz Federal

D A T A

Em data de 08 de abril de 2015  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra *- 206181*.



C E R T I D A O

Processo no. 0005056-79.2010.403.6002

CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro 13 ABR. 2015  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 13/04/2015  
as fls. 635/639. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.

~~Documentado 13 de abril de 2015~~



AUTORIZAÇÃO

110  
*EE*  
**JUNTADA**

Conforme Provimento COGE nº  
100/2009, junto este documento  
nos autos  
Dourados/MS. 14104115

*EE* Analista/Téc. Judiciário-RF 2140

Autorizo o funcionaria da OAB – Everton Inácio da Silva, portador do  
CPF 055.778.901-01, a fazer carga do processo nº 000505679.2010.4.03.6002, em tramite perante a  
2ª Vara federal de Dourados, para cópia de f.01 à 62.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

  
Elisiâne Pinheiro

OABMS 8334.

Email: elisianepinheiro27@gmail.com





PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL

Processo n. 0005056-79.2010.403.6002/2

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que os presentes autos sairam em carga  
com o DR. ELISIANE PINHEIRO - OAB MS008334 (do AUTOR),  
nesta data, conforme registro de folha(s) 11650.

Dourados, 14/04/2015

Tecnico/Analista Judiciario RF: 5007

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos  
em secretaria na data de 14/04/2015

Tecnico/Analista Judiciario RF: 5140



**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora/ré manifestar-se sobre o despacho de fls. 08 MAIO 2015.

Dourados/MS, 08 MAIO 2015,  
Analista/Téc. Judiciário-RF 6187

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data, faço REMESSA dos presentes autos ao ARQUIVO-BAIXA-FINDO.

Dourados/MS, 18/05/2015,  
Analista/Téc. Judiciário

**RECEBIMENTO**

Recebo estes autos aos  
**18 MAIO 2015**

os quais foram arquivados no pacote nº 2228  
Do que para constar lavrei este termo.  
Arquivo de Dourados  
Técnica Judiciária RF 1146

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa destes autos à Secretaria da 2ª Vara.

Dourados/MS **20 JAN 2017**

ENR  
Arquivo - Dourados

Carla M. Viegas de Almeida  
Téc. Judiciária RF 1063

**RECEBIMENTO**

Aos 20 de 01 de 17  
recebi estes autos. Do que para constar lavrei este termo.  
OF 5767



Lanç  
S

EXMO. SR. DR JUIZ FEDERAL DA 2<sup>a</sup> VARA FEDERAL DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DA COMARCA DE DOURADOS-MS.

50  
Arquivado

JFMS-FORUM DOURADOS-SPI  
13/01/2017 15:14 h  
Prot. 2017.60020000407-1



0005056-79.2010.403.6002

[ARQUIVO1] [2a V DOURADOS]

Juntada-JFMS 2017.60020000407-1

RF: \_\_\_\_\_ Rubrica: 2 - 01

Iainara N. de S. Ferreira  
Técnica Judiciária  
RB 1417

Nº 00050556-79.2010.403.6002- OAB 16271-MS Marcelo Miguel

Proc. Nº 0005056-70.2010.4.03.6002

HELCIO ROCHA DE ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos do processo acima, vem a presença de V. Exa., por seus advogados no final assinados, requerer o desarquivamento do processo acima, para vistas , com a finalidade de requerer a averbação do tempo de serviço determinado pela r. Sentença junto ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Termos em que, pede deferimento.

Dourados, 13 de janeiro de 2017

*Iris Winter de Miguel*  
Iris Winter de Miguel – OAB/MS 3.209

*Marcelo Miguel*  
Marcelo de Miguel – OAB/MS 16.271





1163  
3

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA” E “AD ADMINISTRATIVA”**

**OUTORGANTE:**

**Helcio Rocha de Almeida**, brasileiro, casado , autônomo, portador do RG 102.690 SSP/MS, nascido 07/07/1959 e inscrito no CPF 174.669.541-20 , residente e domiciliado na Rua Av. São Vicente de Paula, SN, Chácara Alvorada, distrito de Indápolis, Tel : 99971-7630 / 3489-1737.

**OUTORGADOS:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(m) e constitui (em) seu(s) bastante procurador (es) a(s) advogada(s) **IRIS WINTER DE MIGUEL, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS nº 3.209 , MARCELO DE MIGUEL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS nº 16.271 e LUCIANO DE MIGUEL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS nº 6.600** ,com escritório na Rua Monte Alegre, 3080, Vila Progresso, nesta cidade, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad juditia", em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, especialmente para fins de **RETIRADA DO PROCESSO Nº 0005056-79.2010.4.03.6002 E VISTAS**, acompanhando o processo até final decisão usando os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para tanto confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, assinar cessão de direitos, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim se lhe(s) convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel andamento do mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Dourados, 12 de Janeiro de 2017.

HELCIO ROCHA DE ALMEIDA





PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
2 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
OSIAS ALVES PENHA.  
Dourados 01 de fevereiro de 2017

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. <u>14</u>
<u>9</u>
2a VARA

TAINARA N S FERREIRA (RF: 7417)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0005056-79.2010.403.6002

Ciência à parte interessada do desarquivamento  
destes autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo e nada requerido, rearqui-  
vem-se estes autos com as cautelas de estilo.

Intime-se. Cumpra-se.

Dourados 01 de fevereiro de 2017

*osias alves penha*  
OSIAS ALVES PENHA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 01 de fevereiro de 2017  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supracitado RF7417



C E R T I D A O

Processo no. 0005056-79.2010.403.6002  
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro/de fls. 114  
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 06/02/2017  
as fls. 833/837. Considera-se data da publicacao o primeiro dia  
util subsequente a data acima mencionada.  
DOURADOS, 06 de fevereiro de 2017.  
Eu, IRENE DA SILVA LOPES  
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.



AN  
Sd

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL

Processo n. 0005056-79.2010.403.6002/2

C E R T I D A O

—  
Certifico e dou fe que os presentes autos sairam em carga com o DR. MARCELO DE MIGUEL - OAB MS016271 (do EXEQUENTE), nesta data, conforme registro de folha(s) 13042.

Dourados, 09/02/2017

*joana lis* RF : 999999  
JOANA E DO AMARAL BRANDAO - Tecnico/Analista Judiciario

----- Detalhes da Carga -----

Advog Parte : Ativa	
Conta Tempo : SIM	
A contar da : Carga	
Contagem : 5 Dias (Simples)	

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 16/02/17.

*cl* *Sd*  
Tecnico/Analista Judiciario RF: \_\_\_\_\_



### TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço REMESSA dos presentes autos  
ao ARQUIVO.

Dourados/MS, 24/11/17.

Analista/Téc. Judiciário – RF 1146

<b>RECEBIMENTO</b>
Recebi estes autos aos
06 MAR. 2017
os quais foram arquivados no pacote n° <u>2228</u> do que para constar fizeto este termo.
<u>Carla Antunes da Cerezini</u>
Tec. Judiciária RF 1063

### RECEBIMENTO

nos 24 de novembro de 2010  
recebi estes autos, os quais serão arquivados neste termo.

*[Assinatura]*  
Melissa Antunes da Silva Cerezini  
Diretora de Secretaria  
SE 7428



**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ  
DA 2.<sup>a</sup> VARA DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
MATO GROSSO DO SUL EM DOURADOS.**

JFMS-FORUM DOURADOS-SPI  
\*\* 20/11/2020 13:08 h  
Prot. 2020.602200000332-1



AUTOS 0005056-79.2010.4.03.6002  
AUTOR HELCIO ROCHA DE ALMEIDA  
RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Luís Henrique Miranda**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS 14.809, com escritório profissional situado na Rua Pedro Rigotti n.º 212 – Jardim São Pedro em Dourados – MS, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup> apresentar:

**PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS  
AUTOS**

Excelência, com fulcro no art. 7º incisos XV e XVI da lei 8.906 de 04 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

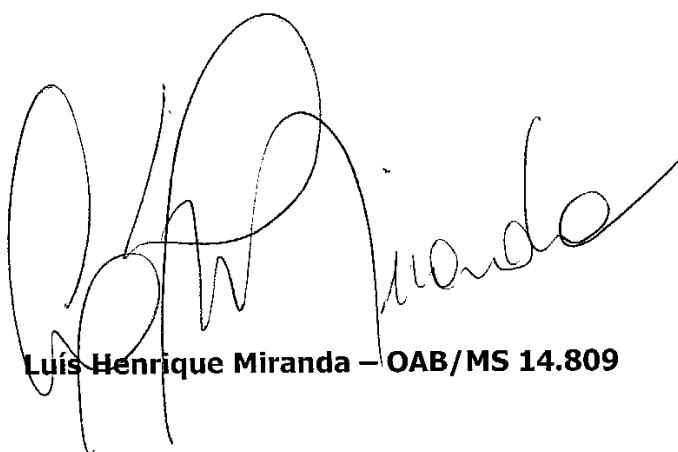
Num. 42337831 - Pág. 96

Advogados do Brasil, venho respeitosamente requer seja deferido o desarquivamento do feito, bem como vista do mesmo pelo prazo legal, para fins de extração de cópias.

*[Handwritten signature]*

*Ex positis,* com homenagens ao nobre Julgador, foram estes os termos em que, por direito, aguarda deferimento.

Dourados - MS, em 20 de novembro de 2020.



**Luis Henrique Miranda – OAB/MS 14.809**





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 98

## PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”

~~200~~  
~~up~~  
~~no~~  
~~ep~~

**HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, vendedor autonomo, portadora da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 102690 inscrita no CPF n.º 174.669.541-20, residente e domiciliado à Av. Marcelino Pires, n.º 4501 – Dourados – MS CEP 79.830-000, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua Pedro Rigotti n.º 212 – Jardim São Pedro em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14.809 com escritório profissional situado à Rua Pedro Rigotti, nº 212, Jardim São Pedro na cidade e Comarca de Dourados, MS; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, **com a cláusula “ad-judícia – et extra”**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 20 de novembro de 2020.

  
**HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 100

370  
CIP  
Na  
MP

**HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, vendedor autonomo, portadora da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 102690 SSP/MS, inscrita no CPF n.º 174.669.541-20, residente e domiciliado na Av. Marcelino Pires, n.º 4501 – Dourados – MS– CEP 79.830-000; **DECLARA**, sob penas de lei e para que se produza os efeitos legais, especialmente para obter os benefícios de Assistência Judiciária Gratuita, que não dispõe de rendimentos suficientes que lhe permite pagar os emolumentos ou custas processuais, sem que esses valores afetem o sustento familiar. Sendo desta forma, considerado pobre, na acepção legal da palavra.

Dourados - MS, aos 20 de novembro de 2020.

  
**HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Que entre si fazem **HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, vendedor autonomo, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 102690 inscrito no CPF





Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 102



Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 103



Assinado eletronicamente por: MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI - 24/11/2020 17:24:50  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112417245075100000038304190>  
Número do documento: 20112417245075100000038304190

Num. 42337831 - Pág. 104

Cliente	CPF	Sexo	Nascimento
HELCIO ROCHA DE ALMEIDA	174.669.541-20	MASCULINO	07/07/1959
Idade	Tempo de contribuição		
63a, 9m e 10d	35a 0m e 3d		

**Benefício**

Aposentadoria por tempo de contribuição. Regra de Transição. Aposentadoria. Tempo de contribuição. Idade mínima progressiva. Regra dos Descartes

**I- ANÁLISE JURÍDICA**

A regra de transição da idade mínima progressiva é prevista no art. 16 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Os requisitos nesta regra são 35 anos de tempo de contribuição para homens e 30 anos para mulheres, além de 61 anos de idade para homens e 56 anos para mulheres. A idade exigida é acrescida de 6 meses a cada ano, a partir de 2020, até atingir 65 anos de idade para homens e 62 anos de idade para mulheres. Para se enquadrar nesta regra o segurado deve ter o primeiro vínculo antes de 13/11/2019.

**II- CÁLCULO DO BENEFÍCIO**

Este benefício possui a forma de cálculo prevista no art. 26, §2º c/c §6º da EC 103/2019. Consiste na média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição, considerados a partir de 07/1994, com exclusão das contribuições que resultariam em redução do valor do benefício.

Assim, considerando as contribuições do segurado, a RMI (Renda Mensal Inicial) do benefício é de R\$ 1.830,40.

**III- CONCLUSÃO [1]**

Considerando as informações previdenciárias prestadas, HÁ DIREITO ao benefício.

---

Luis Henrique Miranda  
Sociedade Individual de  
Advocacia

 Previsões e cálculos realizados de acordo com os dados lançados pelo usuário e as normas previdenciárias vigentes na presente data. Sujeitas a alterações de acordo com futuras modificações legislativas e jurisprudenciais. A presente análise é meramente informativa e não é definitiva, não constituindo garantia de concessão ou revisão de benefício previdenciário, cabendo a análise, em última instância, ao INSS e ao Poder Judiciário.

## NÃO CADASTRADO

**NORMAL**

2 anos, 9 meses, 22 dias. Tempo de contribuição	2a, 9m e 22d Tempo calculado	01/04/1976 a 22/01/1979 Período
--	---------------------------------	------------------------------------

## BANCO SISTEMA S.A

**NORMAL**

0 anos, 4 meses, 24 dias. Tempo de contribuição	0a, 4m e 24d Tempo calculado	06/02/1979 a 29/06/1979 Período
--	---------------------------------	------------------------------------

## AGRO PIMENTA LTDA

**NORMAL**

0 anos, 4 meses, 16 dias. Tempo de contribuição	0a, 4m e 16d Tempo calculado	01/11/1979 a 16/03/1980 Período
--	---------------------------------	------------------------------------

## FLAMEX S A IND COM EXP E IMP - MASSA FALIDA

**NORMAL**

1 anos, 9 meses, 15 dias. Tempo de contribuição	1a, 9m e 15d Tempo calculado	17/03/1980 a 31/12/1981 Período
--	---------------------------------	------------------------------------

## ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA

**NORMAL**

0 anos, 2 meses, 4 dias. Tempo de contribuição	0a, 2m e 4d Tempo calculado	02/01/1982 a 04/03/1982 Período
---	--------------------------------	------------------------------------

## NÃO CADASTRADO

**NORMAL**

0 anos, 5 meses, 15 dias. Tempo de contribuição	0a, 5m e 15d Tempo calculado	01/04/1982 a 15/09/1982 Período
--	---------------------------------	------------------------------------

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

NORMAL

0 anos, 11 meses, 23 dias.	0a, 11m e 23d	20/10/1982 a 11/10/1983
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

## SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - EM LIQUIDACAO

NORMAL

0 anos, 11 meses, 6 dias.	0a, 11m e 6d	01/10/1984 a 06/09/1985
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

## PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL

NORMAL

7 anos, 10 meses, 0 dias.	7a, 10m e 0d	01/10/1989 a 31/07/1997
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

## SEGURADO ESPECIAL

NORMAL

0 anos, 1 meses, 0 dias.	0a, 1m e 0d	01/07/1997 a 31/07/1997
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

## AUTÔNOMO

NORMAL

2 anos, 4 meses, 0 dias.	2a, 4m e 0d	01/08/1997 a 30/11/1999
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

## RECOLHIMENTO

NORMAL

0 anos, 1 meses, 0 dias.	0a, 1m e 0d	01/12/1999 a 31/12/1999
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

**MATRA MAQUINAS E TRATOES AGRICOLAS COMERCIO LTDA****NORMAL**

1 anos, 10 meses, 0 dias.	1a, 10m e 0d	03/01/2000 a 01/11/2001
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

**Benefício****NORMAL**

0 anos, 1 meses, 8 dias.	0a, 1m e 8d	10/02/2000 a 17/03/2000
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

**AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS****NORMAL**

0 anos, 1 meses, 0 dias.	0a, 1m e 0d	01/06/2003 a 30/06/2003
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

**AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS****NORMAL**

12 anos, 6 meses, 12 dias.	12a, 6m e 12d	01/05/2007 a 12/11/2019
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

**PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL****NORMAL**

0 anos, 1 meses, 1 dias.	0a, 1m e 1d	31/12/2007 a 31/01/2008
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

**AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS****NORMAL****EC 103/2019**

3 anos, 4 meses, 18 dias.	3a, 4m e 18d	13/11/2019 a 31/03/2023
Tempo de contribuição	Tempo calculado	Período

## AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS

NORMAL EC 103/2019

3 anos, 4 meses, 18 dias.

Tempo de contribuição

3a, 4m e 18d

Tempo calculado

13/11/2019 a 31/03/2023

Período

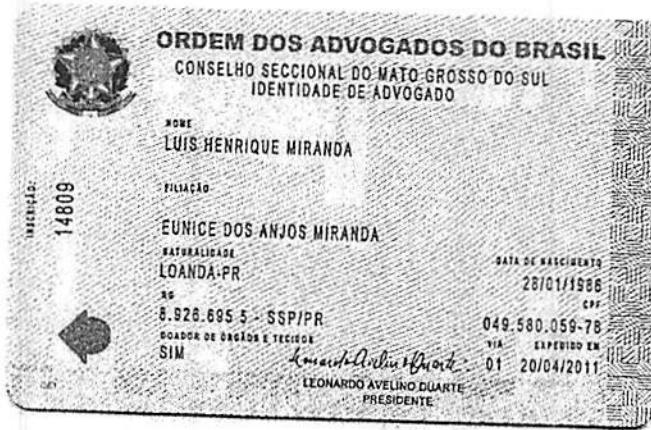
Cálculo de acordo com a Lei 9.876/99 e EC 103/2019.  
Relatório gerado em 17/04/2023 no sistema **Previdenciarista**.

## PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA - ET EXTRA"

**HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**, brasileiro, Casado(a), vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 102690 inscrito no CPF n.º 174.669.541-20, residente e domiciliado à Avenida Marcelino Pires, nº 3717 – Jardim Caramuru – Dourados – MS CEP 79.830-001, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires nº 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados - MS, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 17 de Abril de 2023

  
**HELCIO ROCHA DE ALMEIDA**



**Relações Previdenciárias Declaradas pelo Requerente**  
**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**Nome:** HELCIO ROCHA DE ALMEIDA  
**CPF:** 174.669.541-20

**Data de Nascimento:** 07/07/1959

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
	01/04/1976 - 22/01/1979	Sem Alterações	Empregado	

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
BANCO SISTEMA S.A	06/02/1979 - 06/02/1979	Sem Alterações	Empregado	

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
AGRO PIMENTA LTDA	01/11/1979 - 16/03/1980	Sem Alterações	Empregado	

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
FLAMEX S A IND COM EXP E IMP - MASSA FALIDA	17/03/1980 - 31/12/1981	Sem Alterações	Empregado	

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA	02/01/1982 - 04/03/1982	Sem Alterações	Empregado	

Competência	Moeda	Valor	Tipo de Operação
01/1982	Cr\$	26999,98	Sem Alterações
02/1982	Cr\$	26999,98	Sem Alterações
03/1982	Cr\$	8200,02	Sem Alterações

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
	01/04/1982 - 15/09/1982	Sem Alterações	Empregado	

Competência	Moeda	Valor	Tipo de Operação
04/1982	Cr\$	26499,96	Sem Alterações
05/1982	Cr\$	28400,01	Sem Alterações
06/1982	Cr\$	28400,01	Sem Alterações
07/1982	Cr\$	28400,01	Sem Alterações
08/1982	Cr\$	28400,01	Sem Alterações
09/1982	Cr\$	37877,03	Sem Alterações

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20/10/1982 - 31/12/1982	Sem Alterações	Empregado	

Competência	Moeda	Valor	Tipo de Operação
10/1982	Cr\$	20207,95	Sem Alterações
11/1982	Cr\$	88973,91	Sem Alterações
12/1982	Cr\$	50519,89	Sem Alterações

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial
SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO	01/10/1984 - 06/09/1985	Sem Alterações	Empregado	

Competência	Moeda	Valor	Tipo de Operação
10/1984	Cr\$	260000,21	Sem Alterações
11/1984	Cr\$	299999,54	Sem Alterações
12/1984	Cr\$	349999,19	Sem Alterações
01/1985	Cr\$	280000,68	Sem Alterações
02/1985	Cr\$	280000,68	Sem Alterações

Competência	Moeda	Valor	Tipo de Operação
03/1985	Cr\$	506800,44	Sem Alterações
04/1985	Cr\$	506800,44	Sem Alterações
05/1985	Cr\$	608160,52	Sem Alterações
06/1985	Cr\$	608160,52	Sem Alterações
07/1985	Cr\$	760199,82	Sem Alterações
08/1985	Cr\$	760199,82	Sem Alterações

Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	01/10/1989 - 31/07/1997	Sem Alterações	Trabalhador Rural				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
SEGURADO ESPECIAL	01/07/1997 - 31/07/1997	Sem Alterações	Trabalhador Rural				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
AUTÔNOMO	01/08/1997 - 30/11/1999	Sem Alterações	Contribuinte Individual / Autônomo				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
RECOLHIMENTO	01/12/1999 - 31/12/1999	Sem Alterações	Contribuinte Individual / Autônomo				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
MATRA MAQUINAS E TRATOES AGRICOLAS COMERCIO LTDA	03/01/2000 - 01/11/2001	Sem Alterações	Empregado				
Competência	Moeda	Valor	Tipo de Operação	Competência	Moeda	Valor	Tipo de Operação
01/2000	R\$	237,61	Sem Alterações	12/2000	R\$	262,00	Sem Alterações
02/2000	R\$	260,00	Sem Alterações	01/2001	R\$	262,00	Sem Alterações
03/2000	R\$	419,24	Sem Alterações	02/2001	R\$	574,15	Sem Alterações
04/2000	R\$	332,46	Sem Alterações	03/2001	R\$	262,00	Sem Alterações
05/2000	R\$	372,23	Sem Alterações	04/2001	R\$	392,73	Sem Alterações
06/2000	R\$	260,00	Sem Alterações	05/2001	R\$	262,00	Sem Alterações
07/2000	R\$	448,37	Sem Alterações	06/2001	R\$	262,00	Sem Alterações
08/2000	R\$	414,84	Sem Alterações	07/2001	R\$	491,96	Sem Alterações
09/2000	R\$	262,87	Sem Alterações	08/2001	R\$	459,08	Sem Alterações
10/2000	R\$	307,22	Sem Alterações	09/2001	R\$	262,00	Sem Alterações
11/2000	R\$	329,61	Sem Alterações	10/2001	R\$	410,14	Sem Alterações
				11/2001	R\$	275,06	Sem Alterações
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
Benefício	10/02/2000 - 17/03/2000	Sem Alterações	Outros				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	01/06/2003 - 30/06/2003	Sem Alterações	Contribuinte Individual / Autônomo				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
SHARK TRATOES E PECAS LTDA.	01/05/2007 - 31/10/2007	Sem Alterações	Contribuinte Individual / Autônomo				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			
ALMEIDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	01/07/2007 - 31/12/2020	Sem Alterações	Contribuinte Individual / Autônomo				
Relação Previdenciária	Período	Tipo de Operação	Tipo de Vínculo	Regime Especial			

PERÍODO DE ATIVIDADE DE  
SEGURADO ESPECIAL

31/12/2007 -  
31/12/2007

Sem Alterações

Trabalhador Rural

<b>Relação Previdenciária</b>	<b>Período</b>	<b>Tipo de Operação</b>	<b>Tipo de Vínculo</b>	<b>Regime Especial</b>
COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS CERGRAND	01/04/2019 - 31/03/2023	Sem Alterações	Contribuinte Individual / Autônomo	
<b>Relação Previdenciária</b>	<b>Período</b>	<b>Tipo de Operação</b>	<b>Tipo de Vínculo</b>	<b>Regime Especial</b>
ALMEIDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	01/02/2021 - 31/03/2023	Sem Alterações	Contribuinte Individual / Autônomo	

Despacho (307550357)

Enviado em 17/04/2023 10:56

465410052 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)

---

HELCIO ROCHA DE ALMEIDA (CPF 174.669.541-20) adicionou LUIS HENRIQUE MIRANDA (CPF 049.580.059-78) como procurador(a) do processo pelo canal Central de Serviços - Internet.

# SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos.

As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

REGRAS ANTERIORES À EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 (DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 13/11/2019)

## APOSENTADORIA POR IDADE



A partir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

São consideradas apenas as contribuições até 13/11/2019

### Regras

Ter 180 meses de carência

**Você tem 383 meses de carência**

Ter 65 anos de idade

**Sua idade é 60 anos 4 meses e 6 dias**

## APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



A partir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

São consideradas apenas as contribuições até 13/11/2019

### Regras

Ter 180 meses de carência

**Você tem 383 meses de carência**

Ter 35 anos 0 mês e 0 dia de

**Você tem 31 anos 5 meses e 10**

Ter 96 pontos \*

**Você tem 91 pontos**



Ano	Homem
2018	95
2019	96

\*Tabela progressiva de pontuação.  
Pontuação = idade + tempo de contribuição

# SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos.

As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

## REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 (FILIADOS ATÉ 13/11/2019)

### APOSENTADORIA POR IDADE - TRANSIÇÃO



A partir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

#### Regras

Ter 180 meses de carência

**Você tem 423 meses de carência**

Ter 15 anos 0 mês e 0 dia de

**Você tem 34 anos 9 meses e 27**

Ter 65 anos de idade

**Sua idade é 63 anos 9 meses e 10**

### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANSIÇÃO POR PONTOS



A partir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

#### Regras

Ter 180 meses de carência

**Você tem 423 meses de carência**

Ter 35 anos 0 mês e 0 dia de

**Você tem 34 anos 9 meses e 27**

Ter 100 pontos \*

**Você tem 98 pontos**

\* Pontuação = idade +  
tempo de contribuição



Ano	Homem
2019	96
2020	97
2021	98
2022	99
2023	100
2024	101
2025	102
2026	103
2027	104
2028	105

# SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos.

As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

## REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA FILIADO ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19

### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANSIÇÃO POR IDADE



Apartir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.



#### Regras

Ter 180 meses de carência

**Você tem 423 meses de carência**

Ter 35 anos 0 mês e 0 dia de

**Você tem 34 anos 9 meses e 27**

Ter 63 anos de idade \*

**Sua idade é 63 anos 9 meses e 10**

\*Regra de progressão de idade  
conforme tabela

Ano	Homem
2020	61 anos + 6 meses
2021	62 anos
2022	62 anos + 6 meses
2023	63 anos
2024	63 anos + 6 meses
2025	64 anos
2026	64 anos + 6 meses
2027	65 anos



Apartir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

#### Regras

Ter 180 meses de carência (Contribuição)

**Você tem 423 meses de carência**

Ter 33 anos e 1 dia de contribuição até a EC 103

**Você tem 31 anos, 5 meses e 10 dias**

Ter 36 anos 9 meses e 10 dias de contribuição

**Você tem 34 anos 9 meses e 27 dias**

# SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos.

As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

## APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANSIÇÃO PEDÁGIO 100%



A partir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

### Regras

Ter 180 meses de carência

**Você tem 423 meses de carência**

Ter 38 anos 6 meses e 20 dias de contribuição

**Você tem 34 anos 9 meses e 27 dias**

Ter 60 anos de idade

**Sua idade é 63 anos 9 meses e 10 dias**

## PERÍODOS

ALMEIDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

01/02/2021 a 31/03/2023

TEMPO TOTAL

2 anos 2 meses e 0 dia

PERÍODO EM DUPLICIDADE

0 ano 1 mês e 0 dia

TEMPO LÍQUIDO

0 ano 0 mês e 0 dia

COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA

01/11/2019 a 31/03/2023

TEMPO TOTAL

3 anos 5 meses e 0 dia

PERÍODO EM DUPLICIDADE

0 ano 1 mês e 0 dia

TEMPO LÍQUIDO

2 anos 3 meses e 0 dia

COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA

01/04/2019 a 31/10/2019

TEMPO TOTAL

0 ano 7 meses e 0 dia

PERÍODO EM DUPLICIDADE

0 ano 7 meses e 0 dia

TEMPO LÍQUIDO

0 ano 0 mês e 0 dia

## SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos.

As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	31/12/2007 a 31/12/2007	
TEMPO TOTAL 0 ano 0 mês e 1 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 1 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 0 mês e 0 dia
ALMEIDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		01/07/2007 a 31/12/2020
TEMPO TOTAL 13 anos 6 meses e 0 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 4 meses e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 13 anos 2 meses e 0 dia
SHARK TRATORES E PECAS LTDA.		01/05/2007 a 31/10/2007
TEMPO TOTAL 0 ano 6 meses e 0 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 6 meses e 0 dia
MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO		01/06/2003 a 30/06/2003
TEMPO TOTAL 0 ano 1 mês e 0 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 1 mês e 0 dia
Benefício		10/02/2000 a 17/03/2000
TEMPO TOTAL 0 ano 1 mês e 8 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 1 mês e 8 dias	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 0 mês e 0 dia
MATRA MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS COMERCIO LTDA		03/01/2000 a 01/11/2001
TEMPO TOTAL 1 ano 9 meses e 29 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 1 ano 9 meses e 29 dias

## SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos.

As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

RECOLHIMENTO	01/12/1999 a 31/12/1999	
TEMPO TOTAL 0 ano 1 mês e 0 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 1 mês e 0 dia
AUTÔNOMO	01/08/1997 a 30/11/1999	
TEMPO TOTAL 2 anos 4 meses e 0 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 2 anos 4 meses e 0 dia
SEGURADO ESPECIAL	01/07/1997 a 31/07/1997	
TEMPO TOTAL 0 ano 1 mês e 0 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 1 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 0 mês e 0 dia
PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	01/10/1989 a 31/07/1997	
TEMPO TOTAL 7 anos 10 meses e 0 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 7 anos 10 meses e 0 dia
SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM	01/10/1984 a 06/09/1985	
TEMPO TOTAL 0 ano 11 meses e 6 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 11 meses e 6 dias
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20/10/1982 a 31/12/1982	
TEMPO TOTAL 0 ano 2 meses e 11 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 2 meses e 11 dias

## SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos.

As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

TEMPO TOTAL 0 ano 5 meses e 15 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 5 meses e 15 dias
ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA  TEMPO TOTAL 0 ano 2 meses e 3 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 2 meses e 3 dias
FLAMEX S A IND COM EXP E IMP - MASSA FALIDA  TEMPO TOTAL 1 ano 9 meses e 14 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 1 ano 9 meses e 14 dias
AGRO PIMENTA LTDA  TEMPO TOTAL 0 ano 4 meses e 16 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 4 meses e 16 dias
BANCO SISTEMA S.A  TEMPO TOTAL 0 ano 0 mês e 1 dia	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 0 ano 0 mês e 1 dia
TEMPO TOTAL 2 anos 9 meses e 22 dias	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 ano 0 mês e 0 dia	TEMPO LÍQUIDO 2 anos 9 meses e 22 dias

\*Período em duplicidade: Quando dois ou mais vínculos estão compreendidos dentro do mesmo período, ou seja, são concomitantes. O período somente serão considerado em um vínculo, os demais serão desconsiderados.

\*As remunerações não preenchidas serão consideradas com o salário mínimo vigente na época.

Despacho (307608738)

Enviado em 17/04/2023 13:52

465410052 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)

---

Prezado(a) senhor(a),

Seu requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição foi recebido com sucesso.

Todos os períodos de tempo de contribuição que estão no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS foram considerados para efetuar uma simulação de tempo de contribuição, inclusive aqueles cuja comprovação poderia depender da apresentação de documentos. Para realizar essa simulação, mesmo que os documentos comprobatórios possam não ter sido apresentados, também foram considerados todos os períodos incluídos e alterados durante o protocolo do requerimento (veja no anexo "Relações previdenciárias").

Como se verifica na simulação de tempo de contribuição anexa, mesmo que houvesse apresentação de documentos para comprovar todos os vínculos considerados, ainda assim não haveria direito ao benefício, pois você ainda não tem tempo de contribuição suficiente para se aposentar, de acordo com os requisitos previstos na Emenda Constitucional n.º 103/2019, motivo pelo qual seu requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição foi INDEFERIDO.

Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 305, parágrafo 1º do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Despacho (307732808)

Enviado em 17/04/2023 20:01

465410052 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Tarefa principal)

---

O seu requerimento foi recebido com sucesso, protocolado sob o número de benefício (NB) 2081679374 e será analisado pelo INSS.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

C O M U N I C A C A O   D E   D E C I S A O

DOURADOS, 17 de Abril de 2023

Numero do Beneficio: 208.167.937-4

Ao Sr(a): HELCIO ROCHA DE ALMEIDA

Endereco: JOAO VICENTE FERREIRA DE 4766 6550 - JARDIM MARACANA

CEP: 79833-085 Municipio: DOURADOS

UF: MS

ASSUNTO:

DECISAO: Indeferimento do pedido

MOTIVO: Falta dos requisitos previstos na EC 103/2019 ou de direito adquirido ate 13/11/2019

FUNDAMENTACAO Emenda Constitucional no. 103 de 13/11/2019.

LEGAL: Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048 de 06/05/99

Prezado(a) Senhor(a),

Em atencao ao seu pedido de Aposentadoria formulado em 17/04/2023, informamos que, apois a analise da documentacao apresentada, nao foi reconhecido o direito ao beneficio em 13/11/2019 ou nao atingiu os requisitos para direito as regras de transicao Emenda Constitucional no. 103, previstos nos artigos 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22.

Para ter acesso a Analise do Direito, acesse o processo eletronico, e veja o documento - RESUMO DE DOCUMENTOS PARA CALCULO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO.

Caso discorde dessa decisao, o(a) Senhor(a) podera apresentar Recurso a Junta de Recursos da Previdencia Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicacao, observado o disposto no art. 305, par. 1º do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

A apresentacao do Recurso podera ser agendada por meio do portal do INSS na internet ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)), da Central 135 ou em uma Agencia da Previdencia Social.

O prazo para a revisao do beneficio e de 10 (dez) anos contados da data da concessao ou do indeferimento, de acordo com o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei no. 8.213/91 e art. 347 do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

CHEFE DA AGENCIA / UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Agencia da Previdencia Social: APS DE DOURADOS

Endereco: AV WEIMAR G TORRES 3215 A

CEP: 79800-023 Municipio: DOURADOS

UF: MS

Exigencias cumulativas para o recebimento deste tipo de beneficio:

1 - Comprovacao de tempo de contribuicao, observado o disposto no Art. 55 da Lei no. 8.213/91 e Regulamento aprovado pelo Decreto no. 3.048/99;

2 - Comprovacao da carencia, isto e, periodo minimo de contribuicoes mensais. No caso de contribuinte individual ou empregado Domestico, a primeira contribuicao a ser contada deve ter o seu pagamento efetuado dentro do prazo legal de vencimento (Art. 27, Lei no. 8.213/91 e Art. 30 da Lei no. 8.212/91)

2.1 - O tempo de gozo de auxilio-doenca ou de aposentadoria por invalidez, intercalado com periodo de atividade nao e computado para efeito de carencia e somente para tempo de contribuicao (Art. 55, Lei no. 8.213/91 e Regulamento aprovado pelo Decreto no. 3.048/99)

2.2 - O tempo de servico como trabalhador rural, anterior a 11/91, nao e computado para efeito de carencia (Par. 2º Art. 55, Lei no. 8.213/91).